SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3790

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.01.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Aviso de Licitação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.09.01.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada), destinados às Escolas Municipais de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de Setembro de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR –
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:51511230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010109/2025 - GP

EXONERA o servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado(a), do cargo em comissão da respectiva secretaria:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME	CARGO
Paula Vitória da Silva Moreira	Ouvidor(a) Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A4466D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020109/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
Paula Vitória da Silva Moreira	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7467090E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030109/2025 - GP

DESIGNA servidor para exercer função pública e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público abaixo relacionado(a), para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Paula Vitória da Silva Moreira	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C0E34EFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (código 26.08) - nome do beneficiário: Município de Acopiara – revestimento primário dos trechos: sede de Acopiara ao Sítio Manoel Gonçalves, Vila de Trussu a Cacimbas dos Noés, Baixio da Roça a Vila Luna, Vila Luna a CE-271 e Sede de Acopiara a Timbaúba - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:81485223

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (código 26.08)- nome do beneficiário: Município de Acopiara - pavimentação em paralelepípedo. Localização: Vila Cacimbas do Noé, Distrito de Trussu - Zona Rural - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A4ED52E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030312080002 - CONTRATO Nº
202509010002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.21.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE - VALOR TOTAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 -Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 57.900,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1F6674ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.09.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.01.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, limpeza de vias e praças públicas, poda arbórea, rebaixamento e conformação na sede e distritos do município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de setembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03 de setembro de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E551F0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.2

A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME (CONTAB SERVIÇOS E SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 36.549.262/0001-57, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis e licitatórios, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de 10.000,00 (dez mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E55932E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.3

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.3

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME (CONTAB SERVIÇOS E SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 36.549.262/0001-57, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis e licitatórios, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7DFC0175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.4

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.4

A Ilma. Sra. Anne Danielle Freire, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME (CONTAB SERVIÇOS E SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 36.549.262/0001-57, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis e licitatórios, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:96919343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 2025.08.19.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.1

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.19.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA – ME (CONTAB SERVIÇOS E SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 36.549.262/0001-57, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis e licitatórios, pertencentes as Secretarias

Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Altaneira/CE, pelo valor global de 10.000,00 (dez mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:16FBA1FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 05 e 06 de junho de 2025, localizado em Fortaleza, CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 26 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:87DA3C83

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **LUCYLENE NONATO LEITE**, ocupante do cargo de Gerente do programa Auxilio Brasil, 02 (duas) diárias para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS DO CIDADÃO – SIBEC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF,** que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho de 2025 em local a ser definido, localizado em Fortaleza/CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 27 de maio de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D1BD6D57

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **ANA EDNA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária para participar da Aula Inaugural Presencial da Formação e Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 30 de junho de 2025 na ALECE localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres - Fortaleza-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de junho de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D0DDD387

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária para participar da Aula Inaugural Presencial da Formação e Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 30 de junho de 2025 na ALECE localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres - Fortaleza-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de junho de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E611B8D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **THAYANE CLEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária para participar da Aula Inaugural Presencial da Formação e Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 30 de junho de 2025 na ALECE localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres - Fortaleza-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de junho de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E060CB65

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 10 e 11 de julho de 2025, localizado em Fortaleza, CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 01 de julho de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2BA98E63

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **LARISSA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de GERENTE DO SETOR DEPROTEÇÃO SOCIAL, 01 (uma) diária para participar do evento 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), no âmbito do projeto "LBI 10+ | Uma Década de Inclusão, um Futuro de Acessos", a ser realizado na sede da SEDIH (Rua Assunção, nº 1100 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE), nos dias 17 e 18 de julho de 2025.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 350,00 (Trezentos Reais)** das Diárias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 16 de julho de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6534C415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250236

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20250236
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE RUA: DR. ALUIZIO TEIXEIRA FÉRRER, 332, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, INSCRITA NO CNPJ 23.103.016/0001-25, CREA Nº 0010439951, REPRESENTADA NESTE ATO POR FLAVIO COUTINHO SOARES, PORTADOR CPF Nº. 002.337.253-26 E RG Nº 990990875-79 SSP-CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: UMBURANA; BAIXIO GRANDE; BATOQUE; BEIRA RIO; CASTANHÃO; IPANEMA; JUREMAL E SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,

PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO: Adequação da dotação orçamentária, passando de:
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 0402 1022 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1706000000 – Transferência Especial da União
Exercício: 2025

PARA:
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 0402 1022 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1706000000 - Transferência Especial da União; 1500100209 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde.
Exercício: 2025

Alto Santo, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4EA0EE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA, que tem como objeto aAQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE -CE. Empresas que enviaram propostas: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.906.054/0001-36. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 59.895.990 LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.906.054/0001-36, com o valor global R$ 61.851,02 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitacao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Antonina do Norte/CE, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3A7C001D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 622/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 622/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 501/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAE**:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Antonina do Norte/CE, prevista na Lei Municipal nº 501/2018, alterando-se a nomenclatura da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, passando-se a se chamar Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Art. 2º. Ficam alterados os arts. 1º, 14 e 15 da Lei Municipal nº 501/2018, de 14 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Integram a Estrutura Administrativa Municipal de Antonina do Norte/CE, os
seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
III – Controlo Interno e Ouvidoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Procuradoria Geral do Município;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
VIII – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
X – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI – Secretaria Municipal de Governo e Transporte.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo:
I – formular e executar a política do Município, em suas diferentes modalidades;
II – organizar e promover certames de competições esportivas e recreativas;
III – realizar e desenvolver eventos culturais, turísticos, esportivos em suas diferentes modalidades;
IV – sediar eventos culturais, turísticos, esportivos;
V – promover o lazer a toda sociedade;
VI – realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII – proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII – incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX – implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X – conservar os espaços culturais, turísticos, esportivos pertencentes ao Município;
XI – manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades
culturais, turísticos, esportivos, de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XV – exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XVI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XVII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XVIII – formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes coordenando e incentivando a realização de atividades físicas,

desportivas e recreativas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;
XIX – buscar e/ou prestar colaboração às instituições públicas ou privadas, de modo a estimular as iniciativas esportivas;
XX – elaborar, orientar e fiscalizar a execução de Calendário Municipal de Eventos, sempre em consonância com as Secretarias, cujas finalidades sejam afins;
XXI – planejar, organizar e disciplinar as atividades esportivas no município;
XXII – programar, manter e desenvolver a auto-suficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos.

Art. 15. Compõem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo os seguintes órgãos auxiliares:
1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
1.2. Coordenadoria de Esporte;
1.3. Núcleo de Gestão Cultural, Artes, Eventos e Turismo;
1.4. Núcleo de Gestão de Esporte e Lazer;
1.5. Diretoria de Departamento de Material;
1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
1.7. Departamento de fomento e de expansão das Bibliotecas Públicas Municipais;
1.8. Coordenadoria do Almoxarifado;
1.9. Coordenadoria de Turismo;
1.10. Assessoria Técnica;
1.11. Assessoria Jurídica.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar da Lei Municipal nº 501/2018, de 14 de novembro de 2018, a fim alterar a nomenclatura do Cargo de Secretário e Adjunto e dos demais cargos que compõe a secretaria, que passará a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO
1	7. Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo	DS-1
1	7.1. Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo	DS-2
1	7.2. Coordenador de Esporte	DAS-3
2	7.3. Diretor de Esporte	DAS-3
2	7.4. Diretor de Cultura	DAS-3
1	7.5. Coordenador de Turismo	DAS-3
1	7.6. Diretor de Turismo	DAS-3
1	7.7. Diretor do Departamento de Material	DAS-3
1	7.8. Chefe do Almoxarifado da Cultura	DAS-3

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:935D5E06

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 623/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 623/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS CONTRATADOS JUNTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Antonina ajuda de custo mensal aos médicos contratados junto ao Programa Estratégia Saúde da Família, integrante da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo de que trata esta Lei no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), com periodicidade mensal, podendo a administração pública municipal suspender o seu pagamento a bem do interesse público ou por conveniência administrativa.

Art. 3ºO benefício instituído por esta Lei é de natureza indenizatória, não caracterizando como pagamento por contraprestação de serviço ao Município e não se incorporando à remuneração, sobre ela não incidindo quaisquer descontos previdenciários e tributários.

Art. 4º As despesas com a instituição da ajuda de custo instituída por esta Lei serão custeadas pelo Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E7F5CF9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 620/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUAÇÃO – PME, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 450/2015, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica prorrogada a Lei nº 450/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerá da aprovação de nova lei municipal que disporá o projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º. concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:34674369

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 621/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 621/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as entidade filantrópica abaixo descriminada de fins não econômicos, de caráter beneficente, cultural e cientifico, de natureza filantrópica e de assistência social:

I - Fundação Otília Correia Saraiva – CNPJ 41.343.187/0004-56, Hospital do Coração do Cariri e Hospital Santo Antônio; situado na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE.

Art. 2º. O Convênio tem como objeto a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, com serviço de diagnóstico e terapia em regime de ambulatório e internação "eletiva" nas dependências de sua Unidade Hospitalar para a população do Município de Antonina do Norte/CE, de caráter complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em serviços de retaguarda em internações ambulatoriais, clínicas e cirúrgicas.
Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade filantrópica descrita no art. 1º.
Parágrafo Único: Anualmente o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo termo de convênio e plano de trabalho firmado com a entidade filantrópica descrita no art. 1º.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprios.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento, abrir créditos adicionais e suplementar destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações relativas ao convênio a ser firmado ora autorizada até o limite consignado em lei.

Art. 6°. O Termo de Convênio autorizado pela presente lei terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis à critério da Administração Municipal.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5B6A7A20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 624/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 624/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Antonina do Norte – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Antonina do Norte – CE.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Antonina do Norte – CE.

Art. 2º - O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão indicados pelo Plenário do Conselho, através de votação, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º - O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Antonina do Norte - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo de Antonina do Norte - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

- Membros do Poder Executivo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Da Sociedade Civil:
01 (um) representante da Classe de Artesãos;
01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 (um) representante da Igreja Católica;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º - A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário Executivo e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º - A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º - Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - Emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - Organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III - Elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - Auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - Estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - Colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - Formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - Formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - Eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - Apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV - Coordenar as atividades do Conselho;
V - Cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - Responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - Convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - Garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - Determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - Conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII - Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - Conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - Encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - Propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
XXIII - Após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º - Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - Assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - Secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - Redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo de Antonina do Norte - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 - As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 - O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Parágrafo único: O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:
I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - Aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15 - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - Produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."

Art. 16 - As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - Aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Antonina do Norte – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Antonina do Norte.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18 - Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;
II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21 - Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I - Auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar a população, a cultura para o turismo;
II - Auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - Zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22 - O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23 - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24 - As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4823103B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320.2025

PORTARIA Nº 320/2025 Aratuba, 01 de setembro de 2025.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/09/2025 à 29/11/2025** a Servidora **MARIA JACINTA PEREIRA CORDEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1601776, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1DAF9345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321.2025

PORTARIA Nº 321/2025 Aratuba, 01 de setembro de 2025.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/09/2025 à 29/11/2025** o Servidor **FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA**, Motorista, Matrícula nº 1600010, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 à 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E66CAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322.2025

PORTARIA Nº 322/2025 Aratuba, 01 de setembro de 2025.

Nomeia Conselheiro Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MARTINS**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir de **03/09/2025 à 02/10//2025**, em substituição ao conselheiro RALVANY DA SILVA MORAIS que irá gozar férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A2B1850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323.2025

PORTARIA Nº 323/2025 Aratuba, 01 de setembro de 2025.

Reduz a carga horária da servidora indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 515/2016 e no Decreto nº 032/2016 que a regulamentou;
CONSIDERANDO que a servidora comprovou a existência de filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que necessita de sua assistência direta permanente, por meio de laudo médico e parecer social conclusivo;
CONSIDERANDO o Parecer PGMA nº 028/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora **MARIA CLEYTIANE CORDEIRO LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.264.593-20, Agente de Saúde, de 40h semanais para 20h semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9734557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.28.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.30.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **A F T ARAUJO - ME, CNPJ: 15.579.660/0001-46,** VALOR GLOBAL: **R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5B5091DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vemno usodesuas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REVOGADO** com fulcro na súmula vinculante 473 do STF, por razõesdeinteresse público decorrente de fato superveniente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.18.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do E – social, geração e acompanhamento dos arquivos do SIM, execução da escrituração fiscal tributária ao cumprimento das obrigações outras informações fiscais (EFD-REINF), com transmissão do DCTFWEB/ MIT, de interesse das diversas secretarias do município de Assaré-CE, com data de abertura das propostas para o dia03 de setembro de 2025 às 08:00 horas e o início da sessão e disputa de preços dia 03 de setembro de 2025 às 08:30 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br.**Maiores Informações:**No Setor de Licitações na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:04D11DDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.013/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.013/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.013/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA EM BRASILIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTERIOS E DEMAIS ÓRGÃOS) A CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIENCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO.** GESTOR ORDENADOR, ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO**. CONTRATADO: **EXPERTISE F.A NEGOCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 41.625.571/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 10 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D1B5931D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.013/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO**

ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA EM BRASILIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTERIOS E DEMAIS ÓRGÃOS) A CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIENCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO. Em favor da Empresa: **EXPERTISE F.A NEGOCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 41.625.571/0001-07,** cujo valor global é de **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54094F28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2023.01.04.04. A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA PESSOA FÍSICA **MARIA DO SOCORRO FARIAS - CPF N° 161.262.893-15,** A PARTIR DA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.001/2023-DL, QUE TRATA DA **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANABUIÚ/CE, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0256212A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MELO, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:144EFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MESSIAS SEVERINO VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:A335DE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04.06.01.2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Retificação – Credenciamento Eletrônico Nº 04.06.01.2025 - SESA. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha torna público, para conhecimento dos interessados que na publicação do Extrato da Homologação e Autorização de Contratação Direta do Credenciamento Eletrônico Nº 04.06.01.2025 - SESA, corrige-se o número do Credenciamento Eletrônico. Onde se lê: "Credenciamento Eletrônico Nº 03.06.01.2025 - SESA", leia-se: "Credenciamento Eletrônico Nº 04.06.01.2025 - SESA". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 01 de setembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CDD70470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.29.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.08.29.01. **Objeto** Contratação direta da FACULDADE CECAPE LTDA para viabilizar a participação oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, garantindo a inscrição e credenciamento de profissionais da área no Congresso Internacional de Odontologia do Cariri – Odonto Trends que ocorrerá entre os dias 04 a 06 de setembro do presente ano. **Contratada:** FACULDADE CECAPE LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DA3239FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS Nº 26.08.01/2025

PORTARIA GAB/SMS Nº 26.08.01/2025.

Habilita os estabelecimentos de saúde sob gestão Municipal para a execução de procedimentos junto ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011, Lei Federal 1 nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta

de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2024 – CIR da Região Sul - Cariri, de 17 de dezembro de 2024, que aprova a reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Sul-Cariri

do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

CONSIDERANDO a Resolução Nº 289/2024 - CIB/CE, de 22 de novembro de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais (PAR) das Regiões de Saúde de Fortaleza, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Norte do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 425/2024 - CIB/CE, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o remanejamento de saldos dos recursos federais alocados para financiamento da OCI entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.385, de 28 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.386, de 28 de dezembro de 2024 que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1301/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266/2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
RESOLVE:
Art. 1º Habilitar os estabelecimentos de saúde integrante da rede ambulatorial do município de

Barbalha, sob gestão municipal para executar procedimentos na forma de Oferta de Cuidados Integral (OCI) no Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE) elencados no ANEXO – I único desta Portaria, a serem inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.
ANEXO – I

Sequência	Estabelecimento	CNES	OCI
01	IOB	2611570	Oftalmologia
02	HCC	4010868	Cardiologia
03	HMSVP	2564211	Cardiologia
04	HMSVP	2564211	Ortopedia
05	HMSVP	2564211	Oncologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência março de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024.
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBALHA,

Barbalha/CE, 26 de Agosto de 2025.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretária da Saúde de Barbalha
Portaria Nº 02.01.024/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AC9735DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA N° 419/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 002407, AGENTE DE ENDEMIAS, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 011/05-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2402004/2025 remetido pela Secretaria Municipal de Saúde que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 123/2025 de 02 de abril de 2025, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;
RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar ao Servidor **ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES,** Matrícula nº 002407, cargo agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando o servidor por meio físico ou digital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D638913B

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor MILKO CARVALHO NAZÁRIO, Matrícula n° 182421-0 do cargo de DENTISTA – ÁREA I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do servidor **MILKO CARVALHO NAZÁRIO,** inscrito no CPF n° 009.575.295-11, requerido em 25 de agosto de 2025, do cargo de **DENTISTA – ÁREA I,** matrícula n° 182421-0, lotado no ESF Sede II, na sede do município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BCCDA573

GABINETE
PORTARIA Nº 420/2025

Dispõe sobre a exoneração de JORGE UMBELINO DA SILVA do cargo de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **JORGE UMBELINO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 017.523.643-76, do cargo de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:333EDDB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 010/2025/PE. Torna-se público o Extrato do Contrato nº 202508290001. ORIGEM: Pregão Nº 010/2025/PE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CONTRATADA(O): JJ LOCACOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização de eventos e festividades no município de Catunda-CE. - VALOR TOTAL: R$ 70.266,52 (setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.1303.2.079 - Realizacao das Festividades Tradicionais do Municipio, no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. Tarciana Ferreira Serafim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:49804C62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **JHONNATHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 028.028.593-07.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 01 de Setembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CCE63025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNAR DO (A) SR. (A) YONARA MARTINS ARAUJO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO PRO-HEMO E FISCAL DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO

PORTARIA Nº 0108002/2025, de 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR do (a) Sr. (a) **YONARA MARTINS ARAUJO,** inscrito (a) no **CPF: 008.992.923-30,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO PRO-HEMO E FISCAL DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FD02463D

GABINETE
ENCERRAR A DESIGNAÇÃO DO (A) SR. (A) QUITERIA RIBEIRO NOBRE, DA FUNÇÃO DE FISCAL DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0108001/2025, de 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - ENCERRAR A DESIGNAÇÃO do (a) Sr. (a) **QUITERIA RIBEIRO NOBRE,** inscrito (a) no **CPF: 109.399.027-96,** para exercer a função de **FISCAL DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO** junto à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4AD49BEC

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0708001/2025, de 07 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA IRANILSA PINTO AMARAL,** inscrita no **CPF 005.800.353-36,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1C84C37D

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1508001/2025, de 15 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **KELYA FREIRE LOPES,** inscrita no **CPF 074.733.713-63,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E HABITE-SE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B00D55AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA AO(À) SERVIDOR(A) GABRIELA DE ABREU CANDIDO, BRASILEIRO(A), GERENTE DE UBS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 040.***.**3-7

PORTARIA Nº 06200825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA ao(à) servidor(a) **GABRIELA DE ABREU CANDIDO**, brasileiro(a), Gerente de UBS, inscrito(a) no CPF nº 040.***.**3-7 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente **aos dias 21 de agosto de 2025**, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para participar do SEMINÁRIO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA NA APS: ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, DESENVOLVIMENTO E VÍNCULO, **no município de Fortaleza**, Estado do **Ceará**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0AC55027

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 03180825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 20 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do II SEMINÁRIO AGOSTO LILÁS DA CASA DA MULHER CEARENSE CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:24B44786

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA,

PORTARIA Nº 01220825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 26, 27 e 28 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar da CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NIVEL SUPERIOR DO CREAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:ED968255

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JESSÉ LOPES DE SOUSA, BRASILEIRO(A), PSICÓLOGA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 051.***.**3-17

PORTARIA Nº 02040825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **JESSÉ LOPES DE SOUSA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 051.***.**3-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 12,13 e 14 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para PARTICIPAR DA IV. CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F8F44F96

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 3493, INSCRITA NO CPF 010.*.**4-54**

PORTARIA Nº 04180825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, inscrita no CPF 010.***.**4-54 ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 20 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do II SEMINÁRIO AGOSTO LILÁS DA CASA DA MULHER CEARENSE CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:738496EA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA CLEOMAR FERNANDES, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CREAS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 023.*.***-82**

PORTARIA Nº 03220825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MARIA CLEOMAR FERNANDES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de coordenadora do Creas, inscrito(a) no CPF nº 023.***.***-82, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 26, 27 e 28 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha – CE**, para participar da CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NIVEL SUPERIOR DO CREAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:880A2889

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 05220825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileiro(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no **CPF nº 076.***.**3-37**, referente aos dias **26 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participação no WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:AE7B7BBC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA,

PORTARIA Nº 05180825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº **076.***.**3-37**, referente **aos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025**, no valor total de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B8B76647

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) SR(A) ISABELLE MACEDO BEZERRA, BRASILEIRO(A), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 067.*.**3-11**

PORTARIA Nº 01180825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) Sr(a) **ISABELLE MACEDO BEZERRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 067.***.**3-11, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 19 e 20 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA REGIONA DE FORMAÇÃO EM PARENTALIDADE E MASCULINIDADE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:BBFB1216

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) SR(A) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA

PORTARIA Nº 02180825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) Sr(a) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 056.***. **3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 19 e 20 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar da OFICINA REGIONA DE FORMAÇÃO EM PARENTALIDADE E MASCULINIDADE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0BE9B1F8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº 01040825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal,

inscrito(a) no CPF nº 001. ***. ***-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da CERIMÔNIA DE ENTREGA DE KITS PARA APOIO DOS TRABALHOS DE CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO
DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:75E5B97D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL CICERA FERREIRA DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 03070825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **CICERA FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), portador do CPF n° 023.***.**3-85, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, referente(s) ao(s) **dia(s) 08 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Crato – CE**, para participar do LANÇAMENTO DO PROGRAMA KARIRI CRIATIVO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D53F3304

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE SOUSA,

PORTARIA Nº 01070825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matricula funcional n° 3659, portador do **CPF n° 077.***.**7-01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Turismo, referente(s) ao(s) **dia(s) 08 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Crato-CE**, para participar do LANÇAMENTO DO PROGRAMA KARIRI CRIATIVO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F4A92D7E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE SOUSA, BRASILEIRO(A), MATRICULA FUNCIONAL N° 3659, PORTADOR DO CPF N° 077.*.**7-01**

PORTARIA Nº 03250825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matricula funcional n° 3659, portador do **CPF n° 077.***.**7-01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Turismo, referente(s) ao(s) **dia(s) 02,03 e 04 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 450** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, para participar do ENCONTRO DE FORMA PRESENCIAL DO SELO UNICEF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7082E592

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO AURELIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 04070825/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público **AURELIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 062. ***. **3-70,** referente ao(s) dia(s) **07 de agosto de 2025**, no valor total **de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, para participar DA PALESTRA SOBRE NOTA FISCAL DE SISTEMA ELETRÔNICO E REFORMA TRIBURÁRIA, para realizar atendimento externo e estudo de caso, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B6CE214E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 05050825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 06 e 07 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D4CA039F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS,

PORTARIA Nº 01150825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 17 e 18 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL DO CORAÇÃO - MESSEJANA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:54E83E3F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.*.***-53**

PORTARIA Nº 03040825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 04 e 05 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C834734E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO

PORTARIA Nº 01120825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 053.***.**3-90**, referente aos **dias 13 e 14 de agosto de 202**5, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8E231750

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, JOSE LUCAS LOPES DA SILVA,

PORTARIA Nº 04050825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, Gerente de UBS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente aos dias **11 e 12 de agosto de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:415868FA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA,

PORTARIA Nº 04220825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para o CURSO BÁSICO VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C3F484A2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) COLABORADOR AO(À) MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENEZES, CASADA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG Nº 96*****31, E INSCRITO NO CPF Nº 156.***.**3-34**

PORTARIA Nº 01110825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) COLABORADOR ao(à) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENEZES**, casada, aposentada, portadora do RG nº 96*******31, e inscrito no CPF nº 156.***.**3-34, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Portaria 02101123 de 10 de novembro de 2023, referente **aos dias 11 e 12 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para participar da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:E497D48A

GABINETE DO PREFEITO
DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 08310725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02010925/2025

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 08310725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal de Farias Brito, nos termos do Art. 13, § 1º da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, tem o prazo de trinta (30) dias, após a publicação da nomeação, para entrar em posse, por meio do efetivo exercício das atribuições do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que a servidora Elizabeth Kelly Nicolau de Sousa foi nomeada por meio da Portaria nº 08310725/2025, que foi devidamente publicada no dia 01 de agosto de 2025, estando até o presente momento sem tomar posse efetiva no cargo;
CONSIDERANDO que, conforme dicção do § 6º do Art. 13 da Lei nº da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, que dispõe que a nomeação deverá ser tornada sem efeito, caso a posse não aconteça no prazo legal.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Nomeação de Elizabeth Kelly Nicolau de Sousa, objeto da Portaria nº 08310725/2025, publicada no dia 01 de agosto de 2025, revogando todos os atos, eventualmente praticados, pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:D7869373

GABINETE DO PREFEITO
DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 101310725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03010925/2025

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 101310725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal de Farias Brito, nos termos do Art. 13, § 1º da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, tem o prazo de trinta (30) dias, após a publicação da nomeação, para entrar em posse, por meio do efetivo exercício das atribuições do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que a servidora Jessica Lima dos Santos foi nomeada por meio da Portaria nº 101310725/2025, que foi devidamente publicada no dia 01 de agosto de 2025, estando até o presente momento sem tomar posse efetiva no cargo;
CONSIDERANDO que, conforme dicção do § 6º do Art. 13 da Lei nº da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, que dispõe que a nomeação deverá ser tornada sem efeito, caso a posse não aconteça no prazo legal.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Nomeação de Jessica Lima dos Santos, objeto da Portaria nº 101310725/2025, publicada no dia 01 de agosto de 2025, revogando todos os atos, eventualmente praticados, pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:6E9A7F2B

GABINETE DO PREFEITO
DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 74320725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01010925/2025

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 74320725/2025, TORNANDO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal de Farias Brito, nos termos do Art. 13, § 1º da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, tem o prazo de trinta (30) dias, após a publicação da nomeação, para entrar em posse, por meio do efetivo exercício das atribuições do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que a servidora Lorraine Lacerda Leite foi nomeada por meio da Portaria nº 74310725/2025, que foi devidamente publicada no dia 01 de agosto de 2025, estando até o presente momento sem tomar posse efetiva no cargo;

CONSIDERANDO que, conforme dicção do § 6º do Art. 13 da Lei nº da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, que dispõe que a nomeação deverá ser tornada sem efeito, caso a posse não aconteça no prazo legal.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Nomeação de Lorraine Lacerda Leite, objeto da Portaria nº 74310725/2025, publicada no dia 01 de agosto de 2025, revogando todos os atos, eventualmente praticados, pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C78CF4C6

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02100725/2025

Institui a Comissão Intersetorial de Políticas Habitacionais no âmbito do Município de Farias Brito e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de formular, acompanhar, implementar e avaliar políticas públicas de habitação de interesse social no município;
CONSIDERANDO que o município de Farias Brito teve aprovada a construção de **25 unidades habitacionais** por meio do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50**, conforme disposto na **Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2023**, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e da participação de diferentes secretarias e órgãos municipais no planejamento, execução e acompanhamento de ações habitacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer **critérios objetivos, transparentes e justos para a seleção das famílias beneficiárias**, garantindo a equidade no acesso às moradias de interesse social;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Políticas Habitacionais** no âmbito do Município de Farias Brito, com a finalidade de planejar, articular, propor e acompanhar ações e diretrizes relativas à política habitacional local.
Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Propor diretrizes para a formulação da política habitacional;
II – Integrar ações entre os diversos órgãos e secretarias envolvidos na temática da habitação;
III – Analisar e propor critérios para a seleção das famílias beneficiárias de programas habitacionais, especialmente no âmbito do Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;
IV – Acompanhar a execução dos projetos habitacionais aprovados;
V – Propor medidas para garantir a regularização fundiária, infraestrutura urbana e sustentabilidade nos empreendimentos habitacionais;
VI – Elaborar relatórios de acompanhamento das ações habitacionais e prestar contas às instâncias competentes.
Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I - Antônia da Penha Sena Pierre, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Trabalho Social, conforme art. 33, II da Portaria MCID n° 75/2025;
II - Docília Evangelista de Freitas, Assistente Social e Técnica da Vigilância Socioassistencial, Responsável Técnico pelo Trabalho Social, conforme art. 33, I da Portaria MCID n° 75/2025;
III - Ana Beatriz de Sousa Martins, representante da sociedade civil e Mobilizadora Social, conforme art. 33, III da Portaria MCID n° 75/2025;
IV - Miguel Ferreira Nobre Neto, técnico da Secretaria de Infraestrutura, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V – Andréia Ferreira Oliveira, advogada, representante da Procuradoria Geral do Município;
VI – Luciane Freire Tavares, auxiliar de Enfermagem, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Jandia Lúcia de Oliveira Cardoso, Supervisora de Ensino, representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Marcelo de Oliveira Teixeira, Chefe do Departamento de Engenharia, representante da Defesa Civil.
IX – Janice Fernandes de Sousa, Coordenadora do CRAS Josefa Epifânio de Sousa, representante para a articulação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Parágrafo único: Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a participação considerada de relevante interesse público.
Art. 4º. A coordenação da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que assegurará o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.
Art. 5º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente em período bimestral, nos casos necessários, extraordinariamente mediante convocação da coordenação ou da maioria de seus membros.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:504ED9D2

PROCURADORIA
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO, BRASILEIRO(A), SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 849.*.**3-44**

PORTARIA Nº 01010825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIA(S)** ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 01 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PLANO ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4B8FBDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 3493, INSCRITA NO CPF 010.*.**4-54**

PORTARIA Nº 02220825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, inscrita no CPF 010.***.**4-54 ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 26, 27 E 28 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar da CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NIVEL SUPERIOR DO CREAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A0FBCB00

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.08.14.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** S. S. NOGUEIRA., vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 1º de setembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:10D5DDD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.08.29.2, HOMOLOGA E AUTORIZA a locação de 01 (um) bem imóvel situado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 576, Bairro Centro, Farias Brito/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, em favor do(a) Sr.(a) JOSÉ ORLEANS RIBEIRO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 366.735.953-53, pelo valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B625D93E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.08.28.001, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao REFIS/ Fortim 2025, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1124/2025, de 23 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 19/12/2025 o prazo para adesão ao REFIS/ Fortim 2025, nos termos da Lei nº 1124/2025, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:04D2CA2B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.08.29.001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Fortim pelo falecimento da Ex-Vereadora e Professora Aposentada Sra. Raimunda Ribeiro dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje, 29 de agosto de 2025, da Sra. Raimunda Ribeiro dos Santos, Ex-Vereadora e Professora Aposentada desta Municipalidade, a qual teve grande trajetória política, tendo sido ainda Presidente da Câmara e Secretária Municipal, prestando assim serviços relevantes em prol dos munícipes fortinenses;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes fortinenses;
CONSIDERANDO finalmente que é dever deste Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º. Luto oficial no Município de Fortim, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F85678F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA ASSESSORIA E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. A licitação será do tipo MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR APLICADO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO. Vencedor (a):
G W M ARCANJO ENGENHARIA – CNPJ Nº 38.610.780/0001-64, venceu com valor total de **R$ 622.704,36** (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
TOTAL R$ 622.704,36 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
Frecheirinha/CE, 08 de agosto de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0F66C04A

COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA ASSESSORIA E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR APLICADO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da licitante:
G W M ARCANJO ENGENHARIA – CNPJ Nº 38.610.780/0001-64, venceu com valor total de **R$ 622.704,36** (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
TOTAL R$ 622.704,36 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
Ao setor competente para as providências de costume.
Frecheirinha/CE, 08 de agosto de 2025.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:A084DC2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a Assessora Jurídica do Gabinete da Prefeita do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GLEICIANE ALCÂNTARA PROTÁSIO**, inscrita no CPF n° 058.082.543-45, do cargo de provimento em comissão, como **ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:65236044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 425/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o Assessor Jurídico da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS FILHO**, inscrito no CPF n° 061.993.843-93, do cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR JURÍDICO DA**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:712296CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 426/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS FILHO**, inscrito no CPF n° 061.993.843-93, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:48E66E75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 427/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia a Chefe de Fiscalização de Obras Públicas do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JENNIFER MARIA MELO GUARINO**, inscrita no CPF n° 073.472.623-64, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:26517146

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 428/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o Diretor do Cadastro Único do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO JOSÉ MAIA FIRMO**, inscrito no CPF n° 723.478.803-49, do cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:EAF34C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 429/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Diretor do Cadastro Único do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VINÍCIUS MELO DIAS**, inscrito no CPF n° 621.819.143-54, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C292DFBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº441/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, **LORRANA CARVALHO PINHEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Agente de Contração II**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB7520D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº442/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA KASSIA MELO SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Apoio a Mulher.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4A305232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº443/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LORRANA CARVALHO PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Políticas da Mulher Adjunta.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:001F735D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA, Mat.: 61972, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste município, requereu a sua EXONERAÇÃO do cargo, tendo vista posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art.44, inciso V, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido nos termos do Art.44, inciso V, da Lei nº850/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte, FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA, Mat.: 61972, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FF9AE36

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250522/0001-22 - CONTRATO Nº 01090001/2025-SEINFRA - ORIGEM: Pregão Nº 2705002/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: LOCMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 3.090.015,00 (três milhões e noventa mil e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 3.090.015,00 no elemento de despesa 33903994: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENT, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENT - VIGÊNCIA: de 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9C677293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 261/2025 – GP
01 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS *DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.*

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira**, Habilitação nº Registro 02705519989 e CPF nº 006.619.343-57, do Cargo em Comissão de Secretário Interino de Saúde do Município de Ibaretama-CE., Simbologia AP.

Art. 2º - Fica igualmente o Senhor **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira** exonerado da função de **Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, ficando, a partir desta data, dispensado de todas as atribuições e responsabilidades constantes em portarias anteriores relacionadas ao exercício da referida função.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 01 de Setembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F93BD0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 262/2025 – GP
01 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a Lei nº 285/2023 de 29 de dezembro de 2023 e Lei nº 295/2024 de 28 de junho de 2024.
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Fernando Wilson Fernandes Silva**, RG nº 2007486029-6 SSPDS/CE, e CPF nº 228.325.643-72, para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Ibaretama-CE., Simbologia AP, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e do respectivo Fundo – Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, ao Senhor **Fernando Wilson Fernandes Silva**, com poderes para assinar empenhos e ordens de pagamento, Homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o ordenador de despesas da secretaria de **Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** a emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos, e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – contas correntes e poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; e encerrar contas de depósito em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 3º - O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções que possam ocupar no Município.

Art. 4º - Fica **revogada a Portaria nº 260/2025 – GP, de 25 de agosto de 2025.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 01 de Setembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A4852416

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **17 de setembro de 2025** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109.01-2025-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (VENTILADORES, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS E GELÁGUAS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
Ibicuitinga-CE, 01 de setembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:A1D1970E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025SAAE-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que realizará a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP, do tipo menor preço POR LOTE para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. Envio das propostas poderá ser feito do dia 03/09/2025 até às 07:59h do dia 15/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 15/09/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e 13h às 17h (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br

Icapuí-CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:B8B184BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - 2025.02.17.01 / CAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 202503130001, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE E A EMPRESA WEVERTON FERREIRA HOLANDA NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, com sede na rua Santos Dumont, S/N, CEP: 63.500-168, na cidade de Iguatu-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.716.089/0001-00, neste ato representado pelo Presidente/Ordenador de Despesas: Diego Gomes Felipe, nomeado conforme Ata da sessão Solene de Instalação e Posse da Câmara Municipal de Iguatu, para o mandato de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 202503130001, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Razão Social da Contratada WEVERTON FERREIRA HOLANDA para LUMMINNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso III do artigo 136 da lei nº 14.133/2021: "*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) III - alterações na razão ou na denominação social do contratado".*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam alterados os dados da CONTRATADA, de WEVERTON FERREIRA HOLANDA para LUMMINNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, em funçãode alteração.

As alterações contidas no Contrato Social foram as seguintes: 1ª) Alteração de nome empresarial; 2ª) Transformação; 3ª) Entrada de Sócio/Administrador; e 4ª) Alteracao de endereço dentro do mesmo município. Ressalta-se que houve a manutenção da capacidade técnica e operacional original.

A Empresa LUMMINNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 202503130001, permanecendo inalteradas as cláusulas do Contrato original. Isto é, sendo ratificadas neste ato os termos iniciais do Contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado e de acordo com o interesse da Administração na sua continuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES

A CONTRATANTE verificou e atesta que a empresa LUMMINNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA. inscrita com o CNPJ: 18.703.393/0001-65,mantém todas as qualificações técnicas, econômico- financeiras, jurídicas e de regularidade fiscal exigidas para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO INTERESSE PÚBLICO

A presente Apostila atende ao interesse público pela continuidade da prestação de serviços, mantendo-se as condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Iguatu-CE, 01 setembro de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9155F879

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF N°: 056.999.068-86 e nomeado para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRURA mediante a Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de Iguatu/CE, a Licença Ambiental para a execução das obras de Recuperação Asfáltica em diversas ruas do Município de Iguatu/CE, objeto do MAPP Nº 3296, em titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU de CNPJ nº 07.810.468/0001-90.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 29 de abril de 2025

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2253AB79

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - EPP, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.027.573-68 e portadora da cédula de identidade nº. 2017164207-9**,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0301-04.131.0003.2.021; o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. Francisco Clidenor Teixeira Filho**. Iguatu (CE), 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:C29C7F7E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, com sede na Rua Francisco Ribeiro Souza, nº 46, bairro Centro, CEP:

63.502-140, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.14.04/SEGAB. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 117,00 (cento e dezessete reais). **Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.026 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito. Em 27 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:B4C38381

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 651, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchoa (proprietário), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.10- SEGAB. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens do Contrato:** 02, 03, 04, 05 e 06. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 3.431,01 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo). **Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção das Atividades do Gabinete). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Francisco Clidenor Teixeira Filho – Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito. Em 28 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:29659C89

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua José Vieira Barbosa, n° 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José **Marcilton Vitoriano Santana** (Proprietário), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.23/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção das Atividades do Gabinete). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Clidenor Teixeira Filho - Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito. Em 28 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DF01D252

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0625CE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0625CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da sua Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0625CE. Objeto: Necessidade da contratação de empresa para realizar obra visando a execução de pavimentação asfáltica nas vias Rua Gabriel Rodrigues Júnior; rua Tenente João Vieira; rua Experidião Ferreira Lima e rua Antônio Vieira, localizadas no município de Ipaporanga-Ce, de acordo com o MAPP 2972 e o Projeto Básico – Anexo I. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. Ipaporanga/CE, 01 de setembro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Agente de Contratação.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:0292B547

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.08.2025/01, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.18.1

Extrato do Contrato n. 29.08.2025/01, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.07.18.1. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação da Ladeira da Cajazeirinha e construção da passagem molhada no Sítio da Serra da Areia no município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio n. 41/2025 - MAPP: 2528, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 249.249,86 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** Conforme contrato. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026.

Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Klébio Landim de França.

Ipaumirim/CE, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6F54094A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 122, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PARQUE URBANO DENOMINADO "ECOPARQUE TERRA DA AMIZADE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO a necessidade de criação, regulamentação e manutenção de espaço público ambientalmente sustentável, visando à implantação de Parque Urbano denominado "Ecoparque Terra da Amizade", dotado da infraestrutura necessária a fruição coletiva, promovendo o direito de todos ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Público, em conjunto com a coletividade, zelar pela proteção ambiental, assegurando condições adequadas de vida às presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que trata da implantação de Infraestrutura Pública destinada a pratica de esportes, lazer e desenvolvimento de atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas de interesse social;
CONSIDERANDO o conceito de área verde de domínio público estabelecido na Resolução CONAMA n° 369, de 28 de março de 2006, definida como o espaço público que desempenha função ecológica, paisagística e recreativa, contribuindo para a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental do espaço urbano, caracterizado pela presença de vegetação e áreas livres de impermeabilização; e
CONSIDERANDO, ainda, as normas contidas no art. 1°, inciso II, alínea "c", art. 9°, inciso XVIII, alíneas "c" e "d", e no art. 179, todos da da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, os quais impõem ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de proteger e conservar o Meio Ambiente, bem de uso comum do povo e essencial a qualidade de vida, combater a poluição em todas as suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o Parque Urbano denominado "Ecoparque Terra da Amizade", localizado no Município de Irauçuba/CE, o qual passa a integrar o Sistema Municipal de Áreas Verdes, na qualidade de área verde urbana de domínio público.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se Parque Urbano a categoria de espaço livre de uso público, bem de uso comum do povo, que exerce, no contexto urbano, as seguintes funções:
I – Recreativa e de socialização, ao proporcionar a população espaços adequados para convivência, lazer, prática esportiva, descanso, passeio e manifestações culturais;
II – Paisagística, ao promover o equilíbrio entre áreas edificadas e livres da cidade, contribuindo para a composição estética e a identidade local; e
III – Ambiental, ao garantir a prestação de serviços ecossistêmicos essenciais ao bem-estar coletivo.
Art. 3°. São objetivos do Parque Urbano "Ecoparque Terra da Amizade":
I – Assegurar espaços destinados à prática de esportes, atividades recreativas e de lazer em contato harmônico com a natureza, preferencialmente em proximidades às áreas de moradia;
II – Estimular manifestações culturais e a realização de atividades educacionais, de socialização e de integração comunitária;
III – Contribuir para a permeabilidade do solo urbano;
IV – Promover a melhoria da qualidade do ar, da umidade relativa e do microclima local;
V – Incentivar a arborização e o manejo adequado da vegetação como elementos estruturantes da paisagem urbana;
VI – Fomentar ações de educação ambiental, voltadas à disseminação de conceitos sustentáveis e à adoção de práticas voltadas à preservação ambiental, ao uso racional de recursos naturais e à gestão adequada de resíduos e efluentes; e
VII – Conservar os atributos naturais e paisagísticos característicos do ambiente urbano.
Art. 4º. A implantação, gestão e manutenção do Parque Urbano "Ecoparque Terra da Amizade", poderão ser custeadas com recursos provenientes de, pelo menos, uma das seguintes fontes:
I – Compensações ambientais;
II – Instrumentos previstos na política urbana;
III – Dotação orçamentária do Governo Municipal; e
IV – Outras fontes públicas ou privadas.
Art. 5º. A gestão ambiental do Parque Urbano "Ecoparque Terra da Amizade" ficará a cargo da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba (AMMAI), com base em plano Plano de Manejo específico a ser elaborado para essa finalidade.
§1°. O uso do espaço público para fins culturais, educacionais, recreativos e de lazer deverá observar rigorosamente as normas da legislação ambiental vigente.
§2°. A implantação de infraestrutura e edificações dentro dos limites do parque deverá restringir-se às intervenções estritamente necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas neste Decreto.
§3°. O monitoramento das atividades de corte e plantio de novas mudas arbóreas será realizado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba (AMMAI) ou, alternativamente, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§4°. A eventual supressão de vegetação em qualquer área do parque dependerá de prévia autorização da AMMAI, devendo obrigatoriamente ser compensada pelo plantio de novas mudas, preferencialmente dentro dos limites da própria unidade.
Art. 6º. As demais Secretarias Municipais deverão prestar o apoio necessário à implementação e manutenção do parque, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 7º. A gestão administrativa pertinente à execução dos serviços de manutenção e limpeza do "Ecoparque Terra da Amizade" será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba (AMMAI), respeitadas as competências legais de cada órgão.
Art. 8º. A delimitação geográfica poligonal do Parque Urbano "Ecoparque Terra da Amizade" será de definida nos termos do anexo integrante deste Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I
DELIMITAÇÃO PARQUE URBANO "ECOPARQUE TERRA DA AMIZADE"
A área da poligonal para o Parque Urbano "Ecoparque Terra da Amizade"

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:767EA84B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.106, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE A ADERIR AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, VISANDO À OFERTA DE CURSOS SUPERIORES NA

MODALIDADE A DISTÂNCIA, BEM COMO A CEDER ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL E A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba/CE autorizado a aderir ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação, com oferta de cursos na modalidade a distância em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, visando à expansão do acesso ao Ensino Superior Público no Município de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. Poderá o Município de Irauçuba/CE firmar parceria com outras instituições de ensino superior dentro do mesmo programa UAB, observando-se todos os requisitos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º. Para a efetivação da presente adesão, ficam estabelecidas as seguintes obrigações de responsabilidade comum entre os entes envolvidos:

I – Elaborar Plano de Trabalho relativo ao objeto da presente Lei;

II – Executar ações e monitorar os resultados;

III – Designar, no prazo de 90 (noventa) dias, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução objeto desta Lei;

IV – Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte;

V – Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

VI – Cumprir as atribuições próprias conforme definido em instrumento;

VII – Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

VIII – Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio, relativas ao cumprimento de suas atribuições;

IX – Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

X – Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

XI – Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso á Informação) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

XII – Obedecer às restrições legais relativas á propriedade intelectual, se for o caso; e

XIII – Cumprir outras eventuais obrigações definidas pelas partes.

Art. 3º. Para a efetivação da presente adesão, ficam estabelecidas as seguintes obrigações ao Município de Irauçuba/CE:

I – Criar e manter infraestrutura física, tecnológica, documental e de recursos humanos, necessárias para o funcionamento do polo UAB e a oferta dos cursos com qualidade;

II – Institucionalizar, mediante instrumento legal específico, junto aos órgãos competentes do Município/Estado, o polo UAB, a fim de garantir dotação orçamentária para a criação, implantação, manutenção e continuidade do polo, bem como o pleno desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas referentes aos cursos;

III – Disponibilizar aos órgãos de controle, à Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES, às instituições de Ensino Superior – IES e os representantes do Sistema UAB, o acesso às informações de gestão, administrativa e financeira do polo, e outras pertinentes, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação de infraestrutura e dos cursos;

IV – Manter atualizadas, e com cópia arquivada no polo, as informações sobre a infraestrutura física, tecnológica, documental e de recursos humanos;

V – Sempre que solicitado, elaborar relatórios, prestar contas ou inserir novas informações e dados nos sistemas informatizados da CAPES, responsabilizando-se por sua veracidade;

VI – Acompanhar, manter atualizado, salvaguardar a veracidade e prestar contas dos dados e informações fornecidos nos sistemas informatizados da CAPES e nos relatórios solicitados;

VII – Adequar o polo às condições requeridas pelos projetos político-pedagógicos dos cursos;

VIII – Garantir e acompanhar, durante todo o período de execução, as atividades administrativas, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos cursos;

IX – Acompanhar as atividades desenvolvidas nos polos, apresentar relatórios e prestar contas, quando solicitado pela CAPES ou pelas IES, mantendo atualizados e disponíveis dados e informações;

X – Adequar os polos para o atendimento de novas demandas quanto à oferta de cursos a distância, observando as orientações previstas nas normativas da CAPES e do Ministério da Educação;

XI – Realizar o processo de seleção/indicação do Coordenador de Polo, de acordo com as orientações emanadas pela CAPES;

XII – Atribuir ao Coordenador de Polo carga horária para o atendimento das atividades do polo, observando-se o número de cursos e as orientações da IES, bem como da CAPES;

XIII – Comunicar à CAPES, formalmente, à substituição do Coordenador de Polo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

XIV – Cumprir integralmente o objeto do acordo firmado, visando manter as atividades didático-pedagógicas no polo, a despeito de qualquer doação e/ou benefício recebido por parte da CAPES, do MEC ou de Instituições de Ensino Superior, nos termos da legislação pertinente;

XV – Registrar todos os equipamentos recebidos dos diferentes órgãos a fim de mantê-los, com prioridade para as atividades do polo, em cumprimento aos registros patrimoniais, de acordo com a legislação pertinente;

XVI – Responsabilizar-se e garantir a segurança e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos disponibilizados pela CAPES, MEC e outros órgãos, incluindo reposição e atendimento local;

XVII – Utilizar a logomarca do Sistema UAB, de acordo com as orientações constantes do Manual de Aplicação Visual da CAPS, tanto na identificação do polo, quanto na produção de materiais relacionados aos cursos, projetos e programas do Sistema UAB;

XVIII – Comparecer a eventos e reuniões promovidos pela CAPES e pelas IES, quando solicitado;

XIX – Disponibilizar, no polo educacional, ambientes (coordenação, secretarias, salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, banheiros, dentre outros) e mobiliários adequados (mesas, cadeiras, computadores, dentre outros) aos usos previstos, ao atendimento de adultos e a pessoas com deficiência;

XX – Instalar e manter em adequadas condições a placa de identificação do polo, conforme manual visual da Universidade Aberta do Brasil;

XXI – Disponibilizar acesso permanente à internet banda larga com configuração de 100,0 MB (medidos), ou, se abaixo dessa referência, a melhor disponível no Município; e, no mínimo, 20 (vinte) computadores funcionais;

XXII – Incrementar o link de internet eventualmente disponibilizado pelo MEC, de acordo com a quantidade de alunos;

XXIII – Disponibilizar oficialmente ao polo todos os recursos humanos, quais sejam: coordenador(a) do polo, secretário(a), bibliotecário(a) ou auxiliar de biblioteca, técnico(a) de informática (pode ser compartilhado com demais órgãos públicos), segurança (pode ser eletrônica) e limpeza; e

XXIV – Garantir o pleno funcionamento do polo, principalmente nos dias e horários de maior fluxo de alunos, sendo, em geral, de segunda a sexta a noite e aos sábados durante o dia.

Art. 4º. Fica autorizado a cessão de uso de prédio público escolar da rede municipal de ensino, de formal total ou parcial, devidamente adequado para a instalação e funcionamento do Polo UAB/UVA, com infraestrutura compatível às exigências do Programa, incluindo:

I – Salas de aula e laboratórios;

II – Espaço para Secretaria e Coordenação;

III – Biblioteca;

IV – Sala de informática com acesso à internet; e

V – Ambientes de apoio administrativo.

Parágrafo único. A definição do espaço escolar será feita por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, com base em critérios técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A coordenação do Polo será exercida por um professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério na Educação Básica.
§1°. O coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior, devendo, no desempenho de sua função, buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.
§2°. A Coordenação do Polo é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).
§3°. A seleção do Coordenador do Polo obedecerá às diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.
Art. 6º. Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário a nível médio/superior e/ou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função, poderá ser o Secretário, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.
Parágrafo único. A função de Secretário(a) será exercida por professor(a) ou funcionário(a) integrante do quadro de professores da rede pública municipal, estadual ou por outro profissional competente designado pelo Município de Irauçuba/CE.
Art. 7°. A função de Auxiliar de Biblioteca poderá ser exercida por um(a) Profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função de Bibliotecário(a), devidamente escolhido do quadro de funcionários do Município.
Parágrafo único. A função descrita no caput poderá ser também exercida por bolsista e/ou estagiário oriundo de programa social do Município de Irauçuba/CE.
Art. 8°. A função de Técnico(a) de Informática poderá ser ocupada por profissional integrante do quadro de funcionários do Município, sendo designado(a) para a função, devendo possuir habilitação comprovada na área de informática, para atuar como orientador(a) colaborador(a) e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial no Polo, juntamente com os alunos e coordenação.

Parágrafo único. A função descrita no caput poderá ser também exercida por bolsista e/ou estagiário oriundo de programa social do Município de Irauçuba/CE.
Art. 9°. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município de Irauçuba/CE poderá ser designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, assim como fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário, bem como preparar refeições ligeiras, executando os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha.
Parágrafo único. A função descrita no caput poderá ser também exercida por bolsista e/ou estagiário oriundo de programa social do Município de Irauçuba/CE.
Art. 10. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por dotação orçamentária próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 12. As demais disposições não previstas na presente Lei poderão ser regulamentadas via Decreto Municipal.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 29 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08070798

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.107, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O SERVIÇO DE LOTERIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DISCIPLINA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada o Serviço Público de Loteria Municipal do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. Compete a Loteria Municipal de Irauçuba/CE explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.
§1º. A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.
§2º. Para os fins da presente Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por Lei Federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.
Art. 3º. O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.
Art. 4º. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:
I – Ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal; e
II – Ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública.
Art. 5º. Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados, serão revertidos ao Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei Municipal nº 1.218, de 20 de junho de 2017.
Art. 6º. O Município de Irauçuba/CE, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.
Art. 8º. O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.
Art. 9º. As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% do total do seu imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal de Cultura ou ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal.
§1º. Os sócios das empresas referidas no *caput* deste artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% (três por cento) sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% (seis por cento) do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual.

§2º. A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo.
Art. 10. A presente Lei será regulamentada via Decreto Municipal.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 29 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B48A9C56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1019, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de agosto de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e entrega do jogo: Nas Trilhas do Direito, realizado na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na cidade Fortaleza-CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária completa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8668550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1033, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de agosto de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Sobral, onde irá comparecer a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, para acompanhar a liberação da paciente Samara Karen Silva Santos, que recebeu alta nesta unidade hospitalar.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DFB7372C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1045, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, pela Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itarema, onde irá participar das Oficinas Regionais de Formação em Parentalidades e Masculinidades na Assistência Social.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5AC8905

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1060, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.772, de 6 de dezembro de 2022, instituiu a municipalização do trânsito no Município de Irauçuba e criou o Departamento Municipal de Trânsito – DMTI, com estrutura organizacional composta pelas Diretorias de Educação de Trânsito, de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, de Engenharia e Sinalização e de Fiscalização, Tráfego e Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito da Administração Municipal, uma Comissão de Apoio à Implementação da Municipalização do Trânsito, designando servidores públicos municipais para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acréscimo remuneratório, exercerem as funções de diretores das referidas diretorias, objetivando garantir a operacionalização, consolidação e o adequado cumprimento das competências previstas na legislação vigente;
CONSIDERANDO que a efetiva implementação das ações e atribuições do DMTI depende da atuação coordenada de servidores designados, buscando viabilizar a execução das políticas públicas de trânsito e assegurar o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO que a designação de servidores para compor a Comissão de Apoio e responder pelas funções de direção das respectivas Diretorias atende aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, permitindo o avanço da política municipal de trânsito sem geração de novas despesas para o Município;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 819, de 30 de maio de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até a presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de substituição de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE APOIO À MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO** do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. Designar, **sem prejuízo das funções originárias** e **sem percepção de qualquer remuneração adicional**, os servidores municipais destacados abaixo para comporem a **Comissão de Apoio à Municipalização do Trânsito** do Município de Irauçuba/CE, ficando, ainda, formalmente atribuídas a estes as responsabilidades correspondentes às Diretorias previstas na Lei Municipal nº 1.772, de 6 de dezembro de 2022:
MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM - Diretora de Educação de Trânsito.
ANTÔNIO BARBOSA BRAGA FILHO - Diretor de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito.
KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS - Diretora de Engenharia e Sinalização; e

KELTON LUÍS BRAGA SANTOS - Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração.
Art. 3º. Compete à comissão acompanhar, planejar, organizar e executar as ações necessárias à implantação da municipalização do trânsito, nos termos das normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Trânsito.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 819, de 30 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93CE9F8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1061, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **PEDRO GERINALDO GOMES PINTO,** ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE,** Matrícula: **0105643**, pelo período de **01/09/2025 à 01/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C708D36C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1062, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ROSILANE MOTA CORDEIRO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **0916744**, pelo período de **01/09/2025 à 01/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4E5430D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1064, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o fim dos motivos que ensejaram a anterior concessão de gratificação de Desempenho e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 909, de 07 de julho de 2025, de concessão de Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% do Salário base** do Servidor **NATANAEL BORGES DE SOUSA,** portador da **MATRÍCULA: 0913614**, lotado no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10F38FEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1065, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA LEONETE PINHEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 6,** Matrícula: **0103900**, pelo período de **03/09/2025 à 03/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:41DA4733

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1066, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **BENEDITO BASTOS DE VASCONCELOS FILHO,** ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE,** Matrícula: **00104701**, pelo período de **01/09/2025 à 01/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4FB712D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1066, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **BENEDITO BASTOS DE VASCONCELOS FILHO,** ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE,** Matrícula: **00104701**, pelo período de **01/09/2025 à 01/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDB1B780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.21.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.07.21.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.21.1, tendo o seguinte resultado: A empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA vencedora junto ao **LOTE ÚNICO - KITS DE MATERIAL ESCOLAR**. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 01 de setembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:26EA60C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.08.27-0001

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.08.27-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.07.30.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a empresa IMPRIMA JUAZEIRO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de material gráfico especializado na confecção de materiais personalizados, impressos e não impressos tendo em vista a ampliação e melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 59.181,00 (cinqüenta e nove mil cento e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Erica Lorena da Silva Pereira e Leidiane Damasceno Figueiredo.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B38153F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2025.08.29-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.19.1

Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 2025.08.29-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.19.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.797.332/0001-77. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas em diversos prédios públicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.349,15 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Klebson Barboza Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E6A78179

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.06.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.08.06.02. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e à pessoa jurídica CIRCULO OPERARIO DE JARDIM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TENDO EM VISTA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ROCHA, N° 241, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JARDIM/CE. **VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Luiz Pereira Lemos e Claudia Carvalho Coutinho Martins de Alencar.

Jardim/CE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5FBC9AE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.15.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.08.15.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e à pessoa física JOSÉ SAMPAIO GONDIM. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Madre Ana Couto, n° 37, destinado ao funcionamento do Museu do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE. **VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Luiz Pereira Lemos e José Sampaio Gondim.
Jardim/CE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:505B4D07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.18-0001/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.11.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.08.18-0001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025.08.11.2 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação. **Partes:** o Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IVG BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2 e ORE 3), destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. **Valor Total:** R$ 919.124,14 (Novecentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos). **Vigência do Contrato:** 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários:** Antonio Fernando Coutinho e Débora Rocha Costa.

Jardim/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F0632287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504151.1/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504151.1/2025, assinado em 01/09/2025. Objeto: aquisição de equipamentos Permanentes Para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 20250415-1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250415-1/2025. Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50. Valor Global: R$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais). Vigência Inicial: 1 de Setembro de 2025. Vigência Final: 1 de Setembro de 2026. Juarez Nogueira Filho - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Jati - CE, 1 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:88CB1E02

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504151.2/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504151.2/2025, assinado em 01/09/2025. Objeto: aquisição de equipamentos Permanentes Para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 20250415-1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250415-1/2025. Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58. Valor Global: R$ 2.386,00 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais). Vigência Inicial: 1 de Setembro de 2025. Vigência Final: 1 de Setembro de 2026. Juarez Nogueira Filho - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Jati - CE, 1 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:ED129942

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250731/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250731/2025, assinado em 01/09/2025. Objeto: Contratação de empresa Para Pavimentação com Paralelepipedo no acesso entre a CE-528 e o C.E.I do Distrito Carnaúba. Processo Administrativo nº 20250731/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20250731/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$ 48.945,73 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 1 de Setembro de 2025. Vigência Final: 1 de Dezembro de 2025.
Monica Rosany Pereira Mariano - Prefeita. Jati - CE, 1 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:79975A02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTINUIDADE - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SMAS

AVISO DE CONTINUIDADE - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SMAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS/CE., vem a público informar a CONTINUIDADE do andamento da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SMAS,** na data de 02 de Setembro de 2025 às 13hs. Jucás/CE, 01 de Setembro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3B8F3D01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2908.01/2025 - SMS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27.08.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708.02/2025 - SMS

Secretaria: SAÚDE
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 00.829.129/0001-07.
Valor do Contrato: R$ 1.062.203,30 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta centavos).
Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27.08.01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708.02/2025 – SMS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DE TABELA SIGTAP/SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, portanto de 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.
Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA
Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pela Contratada: GABRIEL BRAGA DA VEIGA PESSOA.
MADALENA- CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária de Saúde do Município de Madalena –CE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A19EE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO** ao **Contrato Nº 2301.04/2025 – SMS,** decorrente da INEXIGIBILIDADE N° **2201.01/2025 - SMS** e do Processo Administrativo Nº **2001.01/2025 – SMS**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA BELARMINO VIANA NETO, S/N° – BAIRRO NOVA MADALENA – MADALENA-CE, PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO EQUOTERAPIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOCADOR(A): MARA JANY SOARES OLIVEIRA DE ANDRADE;

ASSINA PELA LOCADOR(a): MARA JANY SOARES OLIVEIRA DE ANDRADE;

ASSINA PELA LOCATÁRIO: CRISLENE BARROS UCHÔA.

Madalena - CE, 05 de Agosto de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C1310EB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.01/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.01/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 17.499,20). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Eugenio Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D8EAF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.05/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.05/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **F A DE LIMA AUTOPECAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 8.866,84**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Fabiano Alves de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:49D50532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. **DISPENSA ELETRÔNICA 2025.07.14.01/DE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUSA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **LS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Valor Total: (R$ 88.612,26). Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Adjudico e Homologo o processo na forma da lei. Mauriti/CE, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FE582EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.01.09.01/PE/SRP. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **16/09/2025 às 08h30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E8EB150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 08 - GESTORES

EDITAL Nº. 002/2025 – CPSS/PORTARIA N° 61/GP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO CEARÁ

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210- 000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **02 de setembro de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO SÃO MIGUEL
CARGO: DIRETOR
E. E. F. CAREOLANO LEITE

NOME DO CANDIDATO
MARIA NATALHIA EVANGELISTA DE LACERDA

REGIÃO SEDE
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CANDIDATO
FRANCISCA ALANI FURTADO RIBEIRO

Publique-se.

Mauriti – CE, 29 de agosto de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:17C9311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCA CONVOCAÇÃO 03 - PS CUIDADOR E MEDIADOR - EDITAL 05-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

EDITAL N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **02 de setembro de 2025, das 8h às 13h30h.**
REGIÃO: ANAUÁ
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIANA ROSA ARARUNA DE OLIVEIRA
2.	JOSEFA GILDANIA SOUSA DO NASCIMENTO
3.	EVELYNE DE OLIVEIRA SANTOS

REGIÃO: COITÉ
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA VALERIA BARBOSA
2.	MARIA MADALENA DE ALMEIDA DIONISIO
3.	ELIVIANE FERREIRA DA SILVA

REGIÃO: PALESTINA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	VITORIA KELLY CAVALCANTE DE SOUZA
2.	HUAN VICTOR BERNARDO DA SILVA
3.	MARIA TAINARA MARIANO DO NASCIMENTO
4.	CINTIA GOMES LIMA
5.	JULIANA DE SOUSA BARBOSA

REGIÃO: SEDE
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	JOYCE AMANDA PEREIRA DA SILVA
2.	PAULA DAIANA DOS SANTOS SOARES
3.	MARIA EVILA LEITE FURTADO
4.	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
5.	VIRNA FURTADO DA SILVA
6.	ANA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA
7.	ANA SANTANA TOMAZ DE OLIVEIRA
8.	JUSSANY PEREIRA DE SOUZA
9.	SOCORRO LUCIANA OLIVEIRA BASTOS
10.	RANILDA DA SILVA MATEUS ALVES
11.	CICERA DE OLIVEIRA SOUSA
12.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
13.	APARECIDA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
14.	MARIA PALOMA DE SOUZA ANDRIOLA
15.	MICHELLY CHAGAS DE AZEVEDO
16.	BIANCA PEREIRA DA SILVA
17.	RAQUEL DIAS RODRIGUES
18.	JUSSARA GONÇALO DE SOUZA
19.	DEYVID ALAN DO NASCIMENTO COSTA
20.	DARVILLA VITORIA JUCA FURTADO
21.	ANA CLARA FURTADO DA SILVA

Publique-se.

Mauriti – CE, 29 de agosto de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:DE5BC705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 122.293,57**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de agosto de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Eugenio Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:98E39940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.03/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **F A DE LIMA AUTOPECAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 5.670,90**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de agosto de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Fabiano Alves de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7A5A952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**166.681,98**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de agosto de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Ana Clara Sampaio Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B7EA44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 034/2025

PORTARIA INTERNA Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio da Portaria de Nomeação nº 002/GP/2024, de 01 de janeiro de 2024, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos firmados pela Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração Pública, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual, de modo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre normas complementares para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do município de Mauriti;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, especificações técnicas e a qualidade dos serviços, obras ou fornecimentos contratados pela Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO o interesse público em aprimorar os mecanismos de controle interno e prevenir eventuais irregularidades nos contratos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Sra. **GEORGIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidora comissionada, portadora do CPF nº 061.692.073-37, para exercer a função de Fiscal de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Mauriti, sem ônus adicional para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 80/2023.

Parágrafo único – A designação do Fiscal de Compras e Serviços visa assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado e a adequada utilização dos recursos públicos.

Artigo 2º – São atribuições do Fiscal de Compras, sem prejuízo de outras atividades correlatas:

I – **Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado**, zelando para que os serviços, obras ou fornecimentos sejam realizados em conformidade com os termos do contrato, normas técnicas e legislação aplicável;
II – **Verificar a conformidade do objeto contratado**, observando o cumprimento das especificações técnicas, prazos estabelecidos, normas regulamentares e cláusulas contratuais, e comunicando à Administração eventuais inconformidades;
III – **Registrar, de forma clara e precisa, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato**, por meio de relatórios, pareceres ou anotações em registros próprios, detalhando possíveis problemas, irregularidades ou dificuldades na execução;
IV – **Analisar e conferir a conformidade das faturas apresentadas pelo contratado**, verificando se os valores cobrados correspondem ao estipulado no contrato e atestando, quando cabível, o pagamento junto à unidade financeira, mediante apresentação de relatórios e outros documentos comprobatórios de que o objeto foi satisfatoriamente executado;
V – **Manter controle rigoroso sobre o prazo de vigência do contrato**, observando datas de início e término, bem como a necessidade de prorrogações, alterações ou rescisões contratuais, comunicando a Administração com antecedência para as devidas providências;
VI – **Prestar informações à Administração Municipal** sempre que solicitado, fornecendo subsídios técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao contrato sob sua responsabilidade;
VII – **Promover a articulação com os demais setores envolvidos na execução e gestão do contrato**, garantindo a integração entre as áreas técnica, jurídica e financeira para uma fiscalização eficiente;
VIII – **Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato**, detalhando a evolução do objeto contratado, eventuais ocorrências relevantes, medidas adotadas e o cumprimento das obrigações contratuais;

IX – **Adotar providências para a resolução de eventuais problemas na execução do contrato**, comunicando de forma imediata a Administração sobre irregularidades que possam comprometer o interesse público, a legalidade do contrato ou a qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único – O Fiscal de Compras e Serviços responderá diretamente pela fiscalização de que trata este artigo, observando os princípios da eficiência, transparência e economicidade, e zelando pela proteção ao erário público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando a portaria interna 01/SME/2025 e todos os seus efeitos a partir desta data e as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação do Município de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:EF1CB78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 2025.08.29.02/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO 2025.08.29.02/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$163.051,68**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Eugenio Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:806054AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.06/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.06/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através **da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **F A DE LIMA AUTOPECAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 32.280,54**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Fabiano Alves de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:411B9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.05.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.29.02-DL.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.05.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.29.02-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO (URBANÍSTICO, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E MOBILIÁRIO URBANO), NA CE/ 152, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. EMPRESA VENCEDORA: **GWM ARCANJO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 38.610.780/0001-64. **VALOR OFERTADO: R$ 55.000,98 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito centavos).** VIGÊNCIA: 04 (quatro) mês. Mauriti/CE, em 01 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1AF0520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.03/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.03/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 167.265,95**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Eugenio Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5B44E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.07/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.29.07/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **F A DE LIMA AUTOPECAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$** R$ **404,05**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de agosto de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Fabiano Alves de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52C3284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.01.01/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.01.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 24.862,48**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de setembro de 2025. Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Eugenio Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5174F38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2508.001/2023

O Município de Meruoca, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. OBJETO: Prestação de Serviço Objetivando Promover a Realização da Programação do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca, Junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa do município de Meruoca, deve, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIO CULTURAL ARTE E VIDA - ISAV, inscrita no CNPJ n. º 41.257.419/0001-00, com sede na Trav. Mons. Henrique, nº 130, Centro, Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 532.850,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Meruoca-Ce, 1º de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:412DF865

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024- 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-01. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - OBJETO: Construção de praça na localidade de São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 205.002,90 (duzentos e cinco mil e dois reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C17FC5B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024- 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-01 -ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - OBJETO: Construção de praça na localidade de São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 205.002,90 (duzentos e cinco mil e dois reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:22156C5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-03 -ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: Reformas de praça na localidade de Anil, do município de Meruoca-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 290.068,04 (duzentos e noventa mil e sessenta e oito reais e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:2CB5F8EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024- 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-01 ORIGEM: Concorrência Pública Nº 0104.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - OBJETO: Construção de praça na localidade de São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 205.002,90 (duzentos e cinco mil e dois reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:6C3A0D00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.02/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.08.28.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor Laecio Macedo Landim, inscrito no CPF nº. 307.985.583-34. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA AV. SANDOVAL LINS Nº 96 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Laecio Macedo Landim. Milagres/CE, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:583FCCB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.08.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação e a senhora Maria Fabiana dos Santos Silva Dantas, inscrita no CPF nº. 031.056.813-70. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO SÍTIO GAMELEIRA, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA TURMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, ANEXO DA E.E.I.F. DONA MARIQUINHA BELO. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e MARIA FABIANA DOS SANTOS SILVA DANTAS. Milagres/CE, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C6BA578F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRAO DE CONTRATO N° 2025.08.25.02

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.08.14.02. CONTRATO Nº 2025.08.25.02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL PARA AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA. CONTRATADA: **TOP PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.912.607/0001-76**, no valor de R$ 44.821,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais). Signatário pela contratante: Carlos Vitor Macedo Cruz, pela Contratada: TOP PLACAS LTDA. CARLOS VITOR MACEDO CRUZ - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA; Missão Velha-CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:80B235D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.14.02

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.14.02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL PARA AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 3001.06.122.0261.2.078 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 22/08/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 22/08/2025. CONTRATADA: **TOP PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.912.607/0001-76**, no valor de R$ 44.821,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais). Carlos Vitor Macedo Cruz - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C586D454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27082502SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025DIVE–PE. Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Srª. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde **CONTRATADA:** MT MARTINS BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.453.545/0001-00, representada pela Sra. MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA, portadora do CPF nº 063.140.923-88. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 26.239,54 (vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.10.301.0009.2.015 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - **ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.52.00 / 44.90.52.12 44.90.52.34 – **FONTE DE RECURSO**: Transferência SUS-Bloco de manutenção. **ASSINATURAS:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde e MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA. Mombaça/CE, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BC2FD6D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250722/0001-04 - CONTRATO Nº 202508290003 - ORIGEM: Pregão Nº 05.08.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 28.900,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CEC0D468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250722/0001-04 - CONTRATO Nº 202508290002 - ORIGEM: Pregão Nº 05.08.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 19.876,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 13.176,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 6.700,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1606164A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250701/0004-20 - CONTRATO Nº 202508280001 - ORIGEM: Pregão Nº 06.08.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS, FRALDAS INFANTIS E GERIATRICAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 411.892,06 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 31.846,92 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 308.188,80 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 71.856,34 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EB57A3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250701/0006-20 - CONTRATO Nº 202508250002 - ORIGEM: Pregão Nº 29.07.01/2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA EQUIPAGEM DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NOVO LAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE.(SAS) - VALOR TOTAL: R$ 47.316,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1003.08.243.0011.2.053 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d os Direitos da Crianca e do Adolescente, R$ 4.950,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL , R$ 40.426,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 1.940,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - Material didático, Material didático - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:604E61E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250701/0006-20 - CONTRATO Nº 202508260001 - ORIGEM: Pregão Nº 29.07.01/2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA EQUIPAGEM DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NOVO LAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE.(SAS) - VALOR TOTAL: R$ 34.844,73 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1003.08.243.0011.2.053 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d os Direitos da Crianca e do Adolescente, R$ 4.911,54 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Cama e Mesa, Material de Cama e Mesa, R$ 28.092,15 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 413,52 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 1.427,52 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8F5AD458

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0508A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 53, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a importância da Comunicação Institucional como instrumento estratégico de transparência, integração com os servidores segurados e sociedade, além da divulgação de informações oficiais relativas à previdência municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **HEITOR DE ALMEIDA E SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 064.704.923-63, para ocupar a função de "Responsável pela Comunicação Institucional", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, a partir de 05 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 05 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:433978A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 03 (três) diárias, no valor unitário de

R$ 25,00, para realizar o deslocamento da **Técnica de Referência da Proteção Social Especial,** que irá participar da Capacitação dos técnicos de nível superior do CREAS Regional II e das Unidades de Acolhimento Regionalizados da SPS, sobre o trabalho social com famílias e interface com os Serviços de Medidas Socioeducativas e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes., que acontecerá de 02 a 04 de setembro de 2025, das 8:00hs às 17:00hs, no Hotel das Fontes, Estância Termo Mineral do Caldas, s/n - Distrito de Caldas – Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 01 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:3D4ABFC0

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARODOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor se encontra em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE, servidor efetivo desta secretaria, portador do CPF nº 605.498.893-02, Articulador Municipal do Selo Unicef, uma (01) diária no valor total de (110,00 R$) para cidade de Fortaleza - CE, para participar do Encontro do Selo Unicef 2025-2028, na Pinacoteca do Ceará no dia 04 de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:44A4422B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor, ANTONIO KELVI DIAS MARTINS, Matrícula: 5056, ocupante do Cargo: ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), com a finalidade de participar do **ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF,** a ser realizado no dia 04 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 01 de setembro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2781740F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.394, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 806/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: FRANCISCA GABRIELLE GOMES MOURA DE FARIAS
SUPLENTE: FRANCISCO FELIPE DE SOUSA VASCONCELOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:378CD45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS, TORNANDO-A OBRIGATÓRIA NO

HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 2.171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da constituição da Comissão de Revisão de Óbitos nos hospitais;

CONSIDERANDO a relevância do monitoramento, análise e revisão dos óbitos hospitalares como instrumento de avaliação da qualidade assistencial e de implementação de medidas preventivas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, a **Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)**, de caráter permanente, de acordo com os preceitos da Resolução CFM nº 2.171/2017.

Art. 2º. Compete à Comissão de Revisão de Óbitos:

I – analisar, discutir e registrar de forma sistematizada os óbitos ocorridos no hospital;
II – identificar fatores evitáveis relacionados à mortalidade hospitalar;
III – propor medidas corretivas e preventivas, visando à melhoria contínua da assistência;
IV – elaborar relatórios periódicos a serem encaminhados à Direção do Hospital e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Comissão de Revisão de Óbitos será composta pelos seguintes membros, devidamente nomeados:

I – Dr. Brenno Lopes Lima Lages – Médico – Diretor Clínico – Presidente;
II – Francisco Diogo Cardoso da Silva – Enfermeiro – Membro;
III – Jéssica Soares de Mesquita Fontenele – Enfermeira – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03EB6561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.396, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a **Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998**, do Ministério da Saúde, que regulamenta a organização e funcionamento dos Programas de Controle de Infecção Hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, controlar e reduzir a incidência das infecções hospitalares, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH**, no âmbito do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, de caráter permanente, multidisciplinar e consultivo, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º. Compete à CCIH:

I – elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
II – estabelecer normas e rotinas técnicas visando à prevenção e controle de infecções;
III – realizar a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
IV – promover capacitações e orientações aos profissionais de saúde;
V – elaborar relatórios periódicos para subsidiar a gestão hospitalar e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH será composta pelos seguintes membros, devidamente nomeados:

I – Dra. Deysiane Telles Barros – Médica – Presidente;
II – Emanuel Wictor Forte Alves Ribeiro – Diretor Administrativo do HMJGR – Membro;
III - Karen Cristina Miranda Alves – Farmacêutica – Membro;
IV – Jéssica Soares de Mesquita Fontenele – Enfermeira – Membro.

Art. 4º. Ficam nomeados como membros Executores da comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, os seguintes profissionais:

I – Dr. Brenno Lopes Lima Lages - Médico;
II - Francisco Diogo Cardoso da Silva - Coordenador da CCIH.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:13B2DDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.397, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA - HMJGR, CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 1.638/2002, E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a **Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002**, que dispõe sobre a Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística (CRPDME);

CONSIDERANDO a importância da organização, análise, acompanhamento e preservação dos prontuários médicos como instrumentos fundamentais para a qualidade da assistência, a segurança do paciente e a ética profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão documental e garantir que os registros de saúde sejam mantidos de forma adequada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, a **Comissão de Revisão de Prontuários - CRP**, em conformidade com a Resolução CFM nº 1.638/2002.

Art. 2º. A Comissão será um órgão coligado ao Hospital, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, tendo por objetivo analisar, acompanhar e avaliar os prontuários médicos, bem como orientar quanto às práticas de registro e documentação.

Art. 3º. Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I – analisar a completude, legibilidade, autenticidade e adequação dos registros médicos;
II – propor medidas corretivas e educativas para aprimoramento do preenchimento dos prontuários;
III – estabelecer normas e orientações internas sobre documentação médica e estatística;
IV – contribuir para a formação e capacitação contínua dos profissionais de saúde quanto às boas práticas de registro;
V – elaborar relatórios periódicos a serem encaminhados à Direção do Hospital e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão de Revisão de Prontuários será composta pelos seguintes membros, devidamente nomeados:

I – Dr. Brenno Lopes Lima Lages – Médico – Presidente;
II - Dra. Deysiane Telles Barros – Médica – Membro;
III - Jéssica Soares de Mesquita Fontenele – Enfermeira – Membro;
IV - Francisco Diogo Cardoso da Silva – Enfermeiro – Membro;
V - Antônia Lopes de Paula Ferreira - Representante Faturamento - Membro;
IV - Antonia Iza Mônica Ferreira Rodrigues Mendes - Representante SAME – Membro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0EC8849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.398, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025/2028, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Nova Russas à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas no âmbito do referido programa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028** no âmbito do Município de Nova Russas – CE, composta pelos (as) seguintes membros(as):

ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF
RAIMUNDA SARAIVA LIMA
MOBILIZADOR MUNICIPAL DO SELO NUCA
FRANCISCO GELSON SILVA SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRISTIANE DA SILVA CASTRO
REPRESSENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA
MOBILIZADOR RESULTADO SISTÊMICO SAÚDE E NUTRIÇÃO
CYNDI ROSA MAGALHÃES
MOBILIZADOR RESULTADO SISTÊMICO EDUCAÇÃO
ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA
FERNANDA BRAGA GONDIM
MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
FRANCISCO JORDAN BRÁS CARDOSO
MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO PROTEÇÃO SOCIAL
MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE
MOBILIZADOR DO RESULTADO DO IGUALDADE ÉTNICO RACIAL
RONALDO MESQUITA CASTRO
NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES – NUCA
ANA ERICA DA SILVA DE SOUSA
NATANAEL ALVES CARDOSO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL – PROFUT
ISABELA ANTÔNIA RODRIGUES FERREIRA
PASTORAL DA SOBRIEDADE
FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
LÍDERES COMUNITÁRIOS
MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA
LEO CLUBE DE NOVA RUSSAS
WELLINGTON MADEIRO DOS SANTOS
ENTIDADE DE COMUNICAÇÃO
EDILSON ARAÚJO PAIVA
ENTIDADE RELIGIOSA CHALON
VITÓRIA GONÇALVES MENDES DE SOUSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15046021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em relação à publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° SE-CP002/2024, cujo objeto é REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE, **RETIFICA** o VALOR ATUALIZADO. Onde se lê: 4.451.045,26 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Leia – se: VALOR ATUALIZADO: R$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Sendo assim fica alterada de acordo com o retificado acima. Nova Russas-Ce, 01 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS —
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:13010EF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL021/2025. Objeto: Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE) – CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 01 de setembro de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:25BD3F16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAAE-PE007/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES E PRÉ MOLDADOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce.. Nova Russas/CE, 01 de setembro de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0AA5380F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 12/09/2025. Abertura das propostas: 12/09/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bbmnet.com.br/ e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: https://bbmnet.com.br/. Palhano, Ceará, 01/09/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:96AD60D7

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-INEX
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025-INEX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2025-INEX. CONTRATO N.º: 2025.08.11-0001. DATA: 11/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde na Cidade de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: Aurilene Damasceno Dos Santos Amaral, CPF n.º 365.870.603-15. VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026. DATA ASSINATURA: 11/08/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A8D8D112

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.414/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: JULIA REIJANE DA COSTA SILVA
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C11
MATRÍCULA: 090151-2
RG: 2015094827-6 **CPF:** 699.613.793-49
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de abril de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 07/05/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.673,45
Total da Remuneração		R$ 3.673,45

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E4459F45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/09/2025-01

PORTARIA Nº 01/09/2025-01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA DAMIANA SEVERO DE AMORIM BRILHANTE, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora **DAMIANA SEVERO DE AMORIM BRILHANTE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 629, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **DAMIANA SEVERO DE AMORIM BRILHANTE**, CPF Nº 807.903.723-04, matrícula nº 629, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de setembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0C5AB7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/09/2025-02

PORTARIA Nº 01/09/2025-02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA ANTÔNIA DIAS FEITOSA E SILVA, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora **ANTÔNIA DIAS FEITOSA E SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 626, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **ANTÔNIA DIAS FEITOSA E SILVA**, CPF Nº 233.134.803-06, matrícula nº 626, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de setembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:587071B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025082801

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025082801

Extrato de Contrato. Processo Administrativo nº 2025.08.27.01 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.048.183/0001-89 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024.01, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, cujo o objeto é Aquisição de materiais equipamentos diversos, conforme discriminação e quantitativos constantes no termo de referência, para atender as necessidades/demandas das secretarias municipais diversas. Valor Total do Contrato: R$ 1.444.329,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 28/08/2026. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Geraldo José da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FD377A68

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 25/08/2025-03

PORTARIA Nº 25/08/2025-03, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **ISAIAS DE JESUS SILVA,** matrícula 61001, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 045.870.273-08, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA,** lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO, junto aos contratos de natureza de locação de veículos,** assim como junto aos **contratos de natureza de manutenção veicular** das diversas **Secretarias Municipais.**
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial aquelas contidas na PORTARIA Nº 04/08/2025-01, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 25 de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4A966C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025082802

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025082802

Extrato de Contrato. Processo Administrativo nº 2025.08.27.01 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.048.183/0001-89 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024.01, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, cujo o objeto é Aquisição de materiais equipamentos diversos, conforme discriminação e quantitativos constantes no termo de referência, para atender as necessidades/demandas das secretarias municipais diversas. Valor Total do Contrato: R$ 222.626,75 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 28/08/2026. Signatários: Eric Paulino Rocha e Geraldo José da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0A3398FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.27C
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2024.08.27.C - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01. **Partes:** O Município de POTENGI, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a **EMPRESA** X7E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 22.594.152/0001-00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de organização e fornecimento de infraestrutura necessária a realização de eventos, festividades, locações de estrutura, sonorização, iluminação, banheiros químicos, atrações artísticas, dentre outros, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, de interesse de diversas unidades administrativas do Município Potengi/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Roseberg Pereira da Silva e Caio Lincoln Almeida de Oliveira.
.

Potengi/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BD5F8191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.021/2025

PORTARIA Nº 01.09.021/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE ERIBERTO DE SOUSA ARAUJO, portador (a) do CPF 392.310.463-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, admissão em 03/02/2000, sob matrícula 00812471, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5B220CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.022/2025

PORTARIA Nº 01.09.022/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) REGIA KARLA LEITE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 928.706.603-59, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admissão em 01/08/2013, sob matrícula 00904116, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CADF1F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.023/2025

PORTARIA Nº 01.09.023/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO CHAGAS LOBO, portador (a) do CPF 068.999.942-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admissão em 17/04/2006, sob matrícula 00667900, no cargo de MOTORISTA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F1313ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.024/2025

PORTARIA Nº 01.09.024/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EMIDIA GLAUCIA TAVARES GONCALVES, portador (a) do CPF 377.508.013-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 30/07/2010, sob matrícula 00896267, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:51C68202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.025/2025

PORTARIA Nº 01.09.025/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES, portador (a) do CPF 058.675.843-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 02/02/2009, sob matrícula 00899993, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59556238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.026/2025

PORTARIA Nº 01.09.026/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ISLANDIA ONIAS BRANCO FEITOSA, portador (a) do CPF 058.675.843-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/08/2012, sob matrícula 00901555, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B99893EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.027/2025

PORTARIA Nº 01.09.027/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LUCINEIDE CAVALCANTE, portador (a) do CPF 770.362.203-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/04/2000, sob matrícula 00808229, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:675356FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.028/2025

PORTARIA Nº 01.09.028/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA NEILZA LIMA VIEIRA PINHEIRO, portador (a) do CPF 443.765.103-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 13/04/1998 e 01/02/2000, sob matrículas 00813303 e 00446890, no cargo de PROFESSORA EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7FB14D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.029/2025

PORTARIA Nº 01.09.029/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) DIRCE MARIA MATIAS DE ARAUJO, portador (a) do CPF 315.972.973-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/10/1998, sob matrícula 00816892, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:261FAFA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°202405200002

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa de Licitação nº 21.002/2024-IPMQ. Contratante: IPMQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE QUIXADA. Extrato do 1° Termo de Aditivo ao contrato N°202405200002, resultante da Dispensa de Licitação nº 21.002/2024: Contratada: Geydson Cavalcante Alves ltda. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização da documentação referente aos servidores inativos e pensionistas que estão sob a responsabilidade do instituto de previdência do Município de Quixadá, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 21 de maio de 2025. Assina pela contratante: Adrycia Karoline Fernandes Silva. Data da assinatura: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:434A2BAA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202409180001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do 1º Apostilamento ao contrato nº 202409180001, resultante da Dispensa nº 10.013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Francisca Alyne Chagas Sampaio, através de seu representante legal Sr. Francisca Alyne Chagas Sampaio. **OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento gerencial em auditoria, gestão da clínica, com treinamento para elaboração de ferramentas operacionais de planejamento e execução da auditoria interna, assim como elaboração de relatórios e acompanhamento de ações corretivas, auditoria de contas médicas, gestão de riscos em saúde e compliance na Saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Apostilamento tem por objeto acréscimo do quantitativo de 25%, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde. Signatário:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0C1AE077

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407240001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 202407240001, resultante da Dispensa nº 10.011/2024SMS. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. C**ONTRATADA**: SOLUTION TECHNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de lima carneiro. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos e serviço de monitoramento e segurança eletrônica de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir do dia 25 de julho de 2025. Signatária:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:53777EF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2025-GAB

PORTARIA Nº 546/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA BARROS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.150.34*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, com exercício a partir do dia 01 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:22E9F163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025-GAB

PORTARIA Nº 548/2025-GAB.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) ROBERTO CORREIA DE ALMEIDA (Matrícula nº 1811), ocupante do cargo de VIGIA, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) ROBERTO CORREIA DE ALMEIDA (Matrícula nº 1811), ocupante do cargo de VIGIA, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 03 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F4218BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025

PORTARIA Nº 549/2025.

CONCEDE ASCENSÃO DE NÍVEL PELA VIA ACADÊMICA AO(À) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 098, ocupante do cargo de Professora, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083, de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 098, ocupante do cargo de Professora, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:1EFBD77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025-GAB

PORTARIA Nº 550/2025-GAB.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) FRANCISCO ROGÉRIO CORREIA DE ALMEIDA (Matrícula nº 3226), ocupante do cargo de PROFESSOR, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) FRANCISCO ROGÉRIO CORREIA DE ALMEIDA (Matrícula nº 3226), ocupante do cargo de PROFESSOR, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 03 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos dose dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A22771D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2025

PORTARIA Nº 552/2025.

CONCEDE ASCENSÃO DE NÍVEL PELA VIA ACADÊMICA AO(À) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal ELIANA DINA MOURÃO, Matrícula nº 3440, ocupante do cargo de Professor, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083, de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal ELIANA DINA MOURÃO, Matrícula nº 3440, ocupante do cargo de Professor, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F41B4ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA 0398/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 935 de 10 de abril de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade de revogar a Portaria n° 0397/2025, que concedia diária a Senhora **CIBELE MAYARA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de diretor geral CC1, para custear despesas de deslocamento a Fortaleza;
CONSIDERANDO que, em razão da impossibilidade de comparecimento, o valor de R$ 100,00(cem reais), concedido pela Portaria n° 0397/2025, foi devidamente devolvido pela Senhora **CIBELE MAYARA SILVA COSTA** à conta específica da Câmara Municipal de Quixeré, conforme orientação da Diretoria de Finanças e Tesouraria;
RESOLVE:
Art. lº Fica revogada a Portaria de Ajuda de Custo n° 0397/2025, que concedia uma (1) diária no valor total de R$ 100,00(cem reais) a Senhora **CIBELE MAYARA SILVA COSTA**, para custear despesas durante seu deslocamento a Fortaleza.
Art. 2º Fica registrada a devolução integral do valor de R$100,00 (cem reais), que foi concedido pela Portaria n° 0397/2025, e já devolvido à Cámara Municipal de Quixeré, em razão da impossibilidade da Senhora **CIBELE MAYARA SILVA COSTA** de comparecer ao evento por motivos de saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RESGI5TRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 01de setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:792F1054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 4.626,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATANTE). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação –
Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:0F2E9AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140002. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 14.649,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.1001.2.052 - Gerenciamento da Casa de Apoio, R$ 4.626,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.304.0101.2.059 - Gerenciamento das ASPS - Cisteio - Vig. em Saude/Sanitaria (OCA-NE), R$ 1.156,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.305.1011.2.060 - Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saude / Epidemiologica (OCA-NE), R$ 1.156,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 7.710,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde –
Portaria n° 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6C6A8B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140003. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - CNPJ Nº 15.284.988/0001-35. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré - VALOR TOTAL: R$ 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: - Bloco da Protecao Social Especial(OCA-NE), R$ 3.084,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 3.084,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ (OCA-E), R$ 2.313,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 1201.08.122.0802.2.090 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 3.084,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); SUZY EMENUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenv. Social -
Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:BC441B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140004. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, R$ 3.084,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenv. Social -
Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:47F77F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140005. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - CNPJ Nº 15.693.984/0001-00. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 2.313,00 (dois mil, trezentos e treze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.08.243.0807.2.102 - Gerenciamento e Fortalecimento da Politi ca de Crianca e Adolesc - FMDCA (OCA-NE), R$ 2.313,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATANTE). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretária do Trabalho e Desenv. Social -
Portaria n° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6D679403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140006. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ Nº 23.875.879/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 3.469,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 3.469,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Ordenador de Despesas
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude -
Portaria n° 017.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:33EBD4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140007. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUCAS LTDA CNPJ Nº 11.393.820/00001-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 64.848,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 1.194,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 1.350,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 9.988,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 7.482,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.496,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.520,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 7.890,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 27.700,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 3.402,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.825,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 25 de agosto de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação -
Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:B7A4B51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140008. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUCAS LTDA CNPJ Nº 11.393.820/0001-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 49.101,50 (quarenta e nove mil, cento e um reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.1001.2.052 - Gerenciamento da Casa de Apoio, R$ 6.830,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.304.0101.2.059 - Gerenciamento das ASPS - Cisteio - Vig. em Saude/Sanitaria (OCA-NE), R$ 199,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 562,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 227,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 84,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 114,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 199,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.002,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 378,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 182,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.305.1011.2.060 - Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saude / Epidemiologica (OCA-NE), R$ 199,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 979,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 548,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 197,40 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 266,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 395,00 no elemento de despesa33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.733,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 1.134,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 273,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0601.10.122.1001.2.049 Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 1.990,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 5.737,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.513,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.455,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 760,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.620,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 10.025,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 5.670,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.825,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 25 de agosto de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas Secretária de Saúde - Portaria N° 010.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:E8517C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140009. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS - CNPJ Nº 15.284.988/0001-35. CONTRATADA: PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUCAS LTDA - CNPJ Nº 11.393.820/0001-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 71.015,87 (setenta e um mil e quinze reais e oitenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: - Bloco da Protecao Social Especial(OCA-NE), R$ 10.935,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 2.863,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 6.742,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 365,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 727,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 152,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.536,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.512,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.095,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 12.757,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 2.863,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 7.273,52 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 640,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 492,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 304,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.612,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.268,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.460,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; - Primeira Infancia no SUAS PROGRAMA CRIANCA FELIZ (OCA-E), R$ 3.462,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 286,32 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.012,98 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 221,10 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 379,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 45,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 842,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 226,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 273,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 1201.08.122.0802.2.090 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 221,10 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.149,94 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 302,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 114,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 842,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 381,76 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 3.280,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 226,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 146,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS (PELA CONTRATADA)QUIXERÉ/CE, 25 de agosto de 2025.Maria Eliete Fernandes Oliveira ORDENADORA DE DESPESAS Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria n° 009.03.01.2022 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3C458DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140010. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUCAS LTDA - CNPJ Nº 11.393.820/0001-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 15.027,90 (quinze mil e vinte e sete reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 1.711,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 4.094,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.230,00 no elemento de despesa 33903007:

Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 5.285,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 452,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.890,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 365,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 25 de agosto de 2025

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Ordenador de Despesas
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude -
Portaria n° 017.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7A9BE087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0027/2025 – SEAGRI

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0027/2025 - SEAGR. Objeto: Aquisiçã de máquiário agricola destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 40425-512 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 02 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1715D21F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE de Ensino Infantil e Fundamental, homologado pelo Edital de nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré-CE, na Direção de Gestão de Pessoas, no dia 03 de setembro de 2025, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação da referida seleção pública.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N° DE CLASSIF.	NOME
16	THAIS CAVALCANTE LEITAO
17	HELENA ALMEIDA LIMA MALVEIRA
18	SANDRA MARIA DE ALMEIDA

Informando ainda que os(as) candidatos(as) convocados(as), no momento do comparecimento deve apresentar as seguintes documentações:

CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
RG, CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
RESERVISTA (Para Homens);
PIS OU PASEP;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
Nº DE TELEFONE PARA CONTATO;
Nº DE AGENCIA E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (Aos que tiverem);
DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 7 ANOS (Aos que tiverem); e
NÚMERO DO CARTÃO DO SUS.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81520B99

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0138/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE A 136ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia03desetembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
156	0798	JAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	07:30hrs
157	0254	LENITA CORREIA BRITO FREITAS GOMES	07:30hrs
158	0172	BRENOSOUSA LIMA	07:40hrs
159	0462	JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07:40hrs
160	0211	LAVÍNIA MÉSSIA LEÃO	07:50hrs
161	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA	07:50hrs
162	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO	08:00hrs
163	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	08:00hrs
164	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES	08:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos01desetembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A4CAB61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.28.08/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000086	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 2.671,08
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.214,40
0000087	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 400,66
0000091	TALITA DE LIMA SANTIAGO MAIA	OUVIDORA	80%	R$ 700,04
0000088	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 1.282,12
0000081	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	40%	R$ 607,20
0000024	GUILHERME DE SOUSA REGIS	TECNICO EM SANEAMENTO	25%	R$ 500,82
0000078	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000079	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000095	JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA	OPERADOR DE ETA	40%	R$ 607,20
0000083	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	60%	R$ 910,80
0000084	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	40%	R$ 607,20
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	40%	R$ 607,20

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3D677B0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.28.08/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00
0000079	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	R$ 500,00
0000024	GILHERME DE SOUSA REGIS	TECNICO EM SANEAMENTO	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 do mês de agosto de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:4C30005C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 003.28.08/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta) e 100% (cem por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas 50%	Total de Horas 100%
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	05h	-
0000078	ALAISON DE SOUZA BRITO	FISCAL - LEITURISTA	05h	-
0000095	JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA	OPERADOR DE ETA	09h	-
0000079	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL - LEITURISTA	08h	
0000081	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	03h	

.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 28 e agosto de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:03FDDA96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 004.28.08/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 30.09.2025. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
0000024	GUILHERME DE SOUSA REGIS	TÉCNICO EM SANEAMENTO	08.08.2024 a 08.08.2025

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 do mês de agosto de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9A1F0C8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250826.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20250826.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTER OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 850,05 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE, NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SUBELEMENTO: 4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR. FONTE DE RECURSOS: 1500100200. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:43C643B8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.009 SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.009-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.
Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5D6BA35E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.012-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230825.012-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO

Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F60E5DF6

PROCURADORIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E O HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS – HCSR.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede localizada à Av. Dom Lino, 831 – Centro, Russas-CE, CEP: 62.900-007, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS,** com sede na Av. Dom Lino, nº 1383, Centro, CEP 62.900-007, neste ato representada por seu Secretário(a), **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**, RG nº 22512292/SSP-CE, CPF nº 546.945.903-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS – HCSR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.770.001/0001-64, com sede na Rua Dr. José Ramalho, nº 1436, Centro, na cidade de Russas-CE, CEP 62.900-089, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOSÉ BONFIM BEZERRA,** portador da Cédula de Registro Geral nº 2016166426-6, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o n.º 258.256.583-00, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da **Lei Federal n° 13.019/2014**, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Orgânica Municipal nº 1.404/2012, **Decreto Municipal nº 049/2017** e do Ato Declaratório de Inexigibilidade n° 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

_____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** através da realização de repasse financeiro para o Hospital e Casa de Saúde de Russas – HCSR, visando realizar um total de 408 procedimentos cirúrgicos através de um mutirão programado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de **R$ 574.320,58 (Quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)** em transferência por etapas, sempre que concluídas as fases previstas na parceria, para custear as despesas contidas no Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS	**0901.10.302.0825.2.057** – Transferência de Recursos para Entidades de Atendimento em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.50. 43. 00 – Subvenções Sociais

SUBELEMENTO DE DESPESA
3.3.50.43.04 – Instituição em assistência à saúde

FONTE DE RECURSOS
1600000000 – Transferência SUS – Bloco Manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA
3.1. Não será exigida contrapartida financeira da organização da sociedade civil para este Termo de Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014.
3.2. A contrapartida pactuada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, se dará através da prestação de serviços estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme Art. 9º do Decreto Municipal nº 049/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente Termo de Colaboração terá duração de 05 meses e sua vigência iniciada em **AGOSTO DE 2025**, expirando sua validade em **DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Compete à Administração Pública:
5.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
5.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei;
5.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
5.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

5.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de procedimentos que visem o desenvolvimento técnico pedagógico, designados pela Secretaria;

5.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
5.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2°, XI c/c art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Municipal nº 049/2017;
5.1.8. Analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil;
5.1.9. Permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:
5.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
5.2.2. Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho;
5.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
5.2.4. Comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei;
5.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizar as informações cadastrais junto à Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria do Município, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
5.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;
5.2.7. Apresentar Relatório Final da Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira conforme Art. 55, do Decreto Municipal nº 049/2017;
5.2.8. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
5.2.9. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
5.2.10. Estabelecer os procedimentos através dos quais se dará as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria.
5.2.10.1. Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à secretaria competente a documentação pertinente ao procedimento adotado.
5.2.11. Realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade;
5.2.12. Observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no plano de trabalho;
5.2.13. Receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos:
5.2.13.1. No caso de pessoa jurídica:
a) Certidão de tributos federais;
b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor;
c) Certidão de regularidade do FGTS;
d) Certidão de Débitos Trabalhistas.
5.2.13.2. No caso de pessoa física:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.
e) A critério da Administração Pública ou da OSC, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor.
5.2.14. Manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada;
5.2.15. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta Colaboração;
5.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
5.2.17. Manter os recursos repassados em conta específica do Termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

5.2.18. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal n° 13.019/2014;
5.2.19. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
5.2.20. Permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
6.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil, dos seguintes requisitos:
6.1.1. Regularidade cadastral;
6.1.2. Situação de adimplência;
6.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;
6.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 7.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.
6.3. A liberação das parcelas será realizada sempre após a conclusão de casa etapa, neste caso específico, após a conclusão de cada grupo de cirurgias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
7.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
7.1.1. Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
7.1.2. Ressarcimento de valores.
7.2. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços.
7.2.2. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admite-se a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente fundamentado e apresentado recibos e comprovantes.
7.3. A movimentação de recursos prevista no item 7.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

7.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
8.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:
8.1.1. De saldo remanescente, a título de restituição;
8.1.2. Decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado;
8.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.
8.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 8.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração;
8.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 8.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração;
8.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 8.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Município;
8.5. O valor das glosas de que tratam os itens 8.1.2 e 8.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas.
9.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Municipal nº 049/2017 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
9.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
9.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
9.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
9.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos:

9.3.1. Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
9.3.2. Devolução dos saldos financeiros remanescentes;
9.3.3. Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.
9.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 9.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
9.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 9.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.
9.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

10.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO

11.1. O monitoramento da execução deste instrumento de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2017, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

11.2. O monitoramento de que trata a cláusula 11.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

11.3. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando a designação do servidor gestor a cargo da secretaria competente responsável pela celebração do presente Termo de Colaboração, à qual compete:

12.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria;

12.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos;

12.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

12.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

12.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

12.1.6. Analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

12.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

12.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

12.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado;

12.1.10. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2017;

12.1.11. Analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil;

12.1.12. Emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos dos Arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 049/2017;

12.1.13. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas;

12.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

12.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

12.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

12.4.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

12.4.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

12.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 14.4.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

12.6. Visitar o local de execução do objeto;

12.7. Atestar a execução do objeto;

12.8. Registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

12.9. Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos

de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros;

12.10. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n°13.019/2014, e do Art. 61 do Decreto Municipal nº 049/2017 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o convenente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da autoridade máxima municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

13.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

13.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial.

14.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

14.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.

14.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 56, §3° do Decreto Municipal nº 049/2017, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
15.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.
15.2. A alteração, de que trata o item 15.1, será formalizada por meio de termo aditivo e respectivo reconhecimento em cartório, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente.
15.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.
15.4. Este instrumento deverá ser alterado com reconhecimento em cartório, nas hipóteses de:
15.4.1. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;
15.4.2. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
15.4.3. Alteração da classificação orçamentária;
15.4.4. Alteração do gestor e do fiscal do instrumento.
15.5. As hipóteses previstas nos itens 15.4.1, 15.4.3 e 15.4.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICIDADE
16.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n.°13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 049/2017.
16.2. O presente Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do município, qual seja, afixação de Edital no Paço Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES
17.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:
17.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;
17.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
17.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;
17.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da Colaboração;
17.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente;
17.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
17.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente.
17.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria.
17.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Russas - Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, 21 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública

JOSÉ BONFIM BEZERRA
Diretor Geral do HCSR
Organização da Sociedade Civil

_____
TESTEMUNHA 01
CPF Nº:

_____
TESTEMUNHA 02
CPF Nº:

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:DE7BBE93

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: UFV SP I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA
CPF/CNPJ: 29.329.728/0001-43

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de minigeração de energia fotovoltaica localizada no Sítio Caraúba, km 09, zona rural do município de Russas, estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:B892DC07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Salitre-Ceará, destinado a regularização dos créditos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa,

ajuizados ou por ajuizar, parcelados ou não, da administração direta e indireta, desde que vencidos até 31 de dezembro de 2024.

§1º. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo, incluindo-se os honorários advocatícios, ficando a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo, por meio do Departamento de Tributos, autorizado a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios juros, multas, penalidades e correção monetária em função da adesão ao programa.

§2º. Os créditos de que trata o caput deste artigo poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R$ 20,00 reais (vinte reais).

Art. 2º. Observado o procedimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo, os débitos que forem objeto do parcelamento a que se refere o artigo anterior deverão ser pagos ou parcelados com os seguintes descontos, que se aplicam em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes de descumprimento de obrigação tributária acessória e às multas de acordo com as leis e decretos municipais:

I – Pagamento a vista de dívidas fica isentado de todos os juros, multas, penalidades e correção monetária e terá desconto de 20%;

II – desconto de 100% para juros, multas, penalidades e correção monetária, se o crédito for quitado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Art. 3º. Os débitos objeto do parcelamento sujeitar-se-ão aos acréscimos mensais previstos na legislação Municipal e serão pagos em parcelas mensais sucessivas, que não poderão ser inferiores R$ 20,00 (reais).

Art. 4º. O pedido de parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Parágrafo único. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, deverá como condição para valer-se dos benefícios instituídos nesta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

Art. 5º. A inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas, implica revogação do parcelamento.

§ 1º. A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.

Art. 6º. No ato do parcelamento ou reparcelamento o contribuinte deverá recolher a título de entrada a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do débito consolidado, desde que seja superior a parcela mínima.

Parágrafo Único. Ao Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), definidos no Art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, independente da sua opção ao regime tributário unificado e diferenciado do Simples Nacional, a entrada será a importância equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito consolidado, dispensando assim tratamento jurídico diferenciado, conforme previsto no artigo 179 da Constituição Federal.

Art. 7º. Fica autorizado o cancelamento no sistema de administração tributária, de ofício, dos créditos tributários já extintos pelo advento da prescrição.

Parágrafo Único. O procedimento para baixa dos créditos tributários já extintos pela prescrição será disciplinado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo adotar as providências para o cumprimento desta Lei, bem como o processo de cobrança extrajudicial e judicial, através inicialmente de notificações de acordo com a Lei Municipal.

Parágrafo Único. Fica por meio desta o Município, através dos órgãos citados nesta Lei, autorizado a incluir os devedores na dívida ativa do município e/ou SPC/SERASA.

Art. 9º. O Programa de Recuperação Fiscal do município de Salitre–CE permanecerá até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada, caso entenda o Município pela necessidade e conveniência.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, em 01 (primeiro) de setembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:027E4D5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº28.08.2025.01-SRPE, **UASG: 981543**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO: MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS (TOBOGÃ E CASTELO PULA-PULA) REFEIÇÕES, TRANSPORTE, DECORAÇÃO E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ROMARIAS DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço **Global Por LOTE/GRUPO**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **02/09/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **15/09/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 01 de setembro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7978EF5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CLAUDIO NEY E JULIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250825/0001-24 - CONTRATO Nº 202508280002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SF-IN009/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE

EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO. - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:285BAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-05-SARHMA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de agosto de 2025, até 22 de agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

Senador Pompeu/CE, 21 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A73A6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-AR02/2023-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-AR002/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 9.833,00 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais).

VALOR GLOBAL: R$ 29.499,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 16 de Agosto de 2025 até 16 de Agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

Senador Pompeu/CE, 15 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:44BA7C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202508280001 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº202508280001, decorrente da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºSE-CE001/2025**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 1, NO BAIRRO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.CONTRATADA: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69, pelo valor global deR$ 4.579.800,21 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e um centavos)**.Assina pela Contratante:**Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – Secretária de Educação, Cultura e Desporto;**Assina pela Contratada:** Sr. VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA.Data de Assinatura do Contrato: 28.08.2025. Vigência: 10 (dez) MESES.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:465A1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE001/2025

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE001/2025** que tem como objeto e a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 1, NO BAIRRO**

CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69**, pelo valor global de R$ 4.579.800,21 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e um centavos). Homologado e Adjudicadopela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA, em 28.08.2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FD2FDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-CE003/2025

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-CE003/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, vem por meio desta, apresentar **RETIFICAÇÃO** quanto EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-CE003/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, S/N, BAIRRO CARACARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** tendo em vista observação posterior a publicação do EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-CE003/2025, por meio desta Errata, retifica-se, conforme a seguir exposto:

- ONDE SE LÊ NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°:

SE-CE003/2025

- LEIA–SE NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°:

SS-CE003/2025

A presente Errata encontra-se disponível na Comissão de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço constante no Edital. As demais disposições do EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-CE003/2025 permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 01 de Setembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6A43C65C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

INOVA TABULEIRO S.A
ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08/2025
A INOVA TABULEIRO S.A., por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica, para os devidos fins, a seguinte ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001.08/2025:
Onde se lê:
Início do recebimento das propostas: 01/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Encerramento do recebimento das propostas: 12/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Início da disputa de lances: 12/09/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Leia-se:
Início do recebimento das propostas: 02/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Encerramento do recebimento das propostas: 15/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Início da disputa de lances: 15/09/2025, às 10h00 (Horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais condições e informações do certame.
A publicação desta errata está disponível nos endereços eletrônicos **www.bll.org.br** e **www.inovatabuleiro.com.br**

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2025.

SUZANY DARA MAIA SILVEIRA
Pregoeira
Portaria N° 011/2025

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:AACEC745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará às 08:00 hs , do dia 05/08/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material para reposição dos instrumentos musicais das bandas pertencentes às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte/CE, bem como aquisição de uniformes para os integrantes das referidas bandas, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas neste Termo de Referência e seus anexos.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/.
Tabuleiro do Norte/CE, 02/09/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E0441FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 730/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 374/2025, de 18.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de setembro de 2025:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3250	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.24 A 31.01.25	01.09.25 A 30.09.25

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
812	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	24.04.24 A 23.04.25	09.09.25 A 08.10.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
730	MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA	01.04.24 A 31.03.25	01.09.25 A 30.09.25

	DE ARAUJO		

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
1216	ELIZABETE ALVES BARBOSA	03.04.24 A 02.04.25	01.09.25 A 30.09.25
3596	FABIANA MOREIRA MAIA	31.08.24 A 30.08.25	01.09.25 A 30.09.25
119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	03.04.24 A 02.04.25	01.09.25 A 30.09.25
3915	JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA	12.09.24 A 11.09.25	01.09.25 A 30.09.25
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	31.08.24 A 30.08.25	01.09.25 A 30.09.25
3837	MARIA LEILA DA SILVA MACIEL	10.08.24 A 09.08.25	01.09.25 A 30.09.25
3906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	12.09.24 A 11.09.25	12.09.25 A 11.10.25
3956	MARIA VALDENIA FREIRE	01.11.24 A 31.08.25	01.09.25 A 30.09.25
1246	PATRÍCIA MARIA LIMA LOPES	04.04.24 A 03.04.25	01.09.25 A 30.09.25
4382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	03.08.24 A 02.08.25	01.09.25 A 30.09.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3897	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	12.09.24 A 11.09.25	01.09.25 A 30.09.25
3938	JONAS LUCIO DAS NEVES	21.10.24 A 20.10.25	01.09.25 A 30.09.25
117	LUIZ CARLOS MAIA PINHEIRO	03.04.24 A 02.04.25	01.09.25 A 30.09.25
382	MATILDES MENDES CHAVES	03.12.24 A 02.12.25	11.09.25 A 10.10.25

GABINETE DA PREFEITA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
514	MARIA MARLY DE SOUZA	26.08.24 A 25.08.25	01.09.25 A 30.09.25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03898	NICLEIDE DA COSTA LIMA	12.09.24 A 11.09.25	01.09.25 A 30.09.25
05984	JOYCE MAIA DA COSTA	10.01.24 A 09.01.25	01.09.25 A 30.09.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2EE1C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 776/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F91C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 796/2025 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1C8D351B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2025.08.29.1

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto 08/2025, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais, sendo monocromática a laser e jato de tinta colorida, assim como a sua devida manutenção e recarga de tonners, para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social, bem como o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **04 de setembro de 2025** às 23:59 pelo e-mail:**licitacao@tarrafas.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Tarrafas em**www.tarrafas.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereçoAvenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:30D3CBB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.110/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:30hs,** do dia **16.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.110/2025-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de fórmulas nutricionais para suprir às necessidades da secretaria de saúde do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 01 de Setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: 02/09/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0DCB256F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO RESGATE, SITUADO NA RUA ANTÔNIO DE BARROS, BAIRRO SEBASTIÃO GOMES PARENTE, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.111/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **16.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.111/2025-CE**, cujo objeto é a **Serviços de reforma e adequação do prédio do resgate, situado na rua Antônio de Barros, bairro Sebastião Gomes Parente, no município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 01 de setembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 02/09/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6DFE55B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE vacância à servidora pública efetiva FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0901.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância à servidora **FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA (matrícula nº 8329)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Profissional de Apoio Escolar, a ser usufruída no período de 01/09/2025 a 01/09/2028 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 01 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EB1460BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE vacância à servidora pública efetiva MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0901.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância à servidora **MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA (matrícula nº 5282)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 01/09/2025 a 01/09/2028 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 01 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:22593370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE vacância à servidora pública efetiva EDUARDA OLIVEIRA LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0901.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância à servidora **EDUARDA OLIVEIRA LOURENÇO (matrícula nº 7984)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Profissional de Apoio Escolar, a ser usufruída no período de 01/09/2025 a 01/09/2028 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 01 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BBE9E6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE vacância ao servidor público efetivo LUIS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0828.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância ao servidor ao **LUIS FERNANDO ALVES (matrícula nº 4335)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Profissional de Apoio Escolar, a ser usufruída no período de 01/09/2025 a 01/09/2028 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 01 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:172B879D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a senhora **FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA (matrícula nº 8329),** do cargo de Coordenador Geral Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AF7BDF0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o **Resultado Preliminar da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Estão relacionados no Anexo I, os candidatos **APROVADOS** na **Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.

Os candidatos listados como **APROVADOS**, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 003/2025, enquanto os **não** presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.

Os candidatos relacionados no Anexo ll, que solicitaram **RECLASSIFICAÇÃO** nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.
Os candidatos relacionados no Anexo lll, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 003/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são **DESCLASSIFICADOS** dos concursos público, nos termos dos editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.
Os candidatos poderão enviar os recursos, conforme o Anexo IV, para o e-mail: comissao.concurso.pmc@gmail.com, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025.
Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado do(s) outro(s).
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 1° de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
10º	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
11º	ANA CARLA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
12º	ANTONIA JESIANIA PINHO SOARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
13º	NOEMIA KELLY VIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
2º	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
9º	SARA SUZI BARBOSA MENDES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
10º	BRUNA ANDRADE VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
11º	ANTONIA AUREA RODRIGUES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
10º	EVELINE DE MELO FREIRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
11º	PAULO HENRIQUE DE AQUINO BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
12º	VANESSA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
11º	MARIA HELOISA DE SOUSA VITOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
13º	MARIA NATALY TERCEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
14º	RAQUEL CALISTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
15º	EVA DE SOUSA GONALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
2º	FRANCISCA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO**
3º	Marcia da Luz Silva	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO**
2º	HELANI LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO**
SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
5º	RENATO LEAL DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
6º	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
2º	ISABELLY PAIVA DE CARVALHO MARTINS	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
3º	LIVIA DA SILVA VERAS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
2º	DANYLLO HEVITHON RODRIGUES ALVES	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
3º	JOSIMAR PEREIRA DE MESQUITA	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
12º	EMYLI MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
3º	EDSON DIOGENES BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
3º	SARA THAISSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO**
4º	FRANCISCO CRISTIANO SANTOS DE SOUSA	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO**
6º	YGOR MELO DE SOUSA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO**
7º	FRANCISCO DENNIS DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO**
2º	MARIA CLARA BORGES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO**
SECRETARIA DE OBRAS			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
2º	DANIELE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
4º	FRANCISCO EVALDO RODRIGUES DE SOUSA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
5º	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
6º	JOSE HAROLDO RODRIGUES MOREIRA FILHO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
7º	GESSIVALDO CARVALHO SILVA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
4º	DENIVALDO LOURENCO BEZERRA	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
5º	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**APROVADO**
SECRETARIA DO TRABALHO			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
4º	MARIA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO**
2º	JOAO VICTOR RODRIGUES ALVES	DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO**
2º	SIMONE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE MERENDEIRA-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO**
2º	ANTONIO NARCELIO BRITO CLAUDINO	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO**

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**POSIÇÃO ORIGINAL**	**NOVA POSIÇÃO**
VITORIA RAIANE GOMES AQUINO	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**RECLASSIFICADO**	4º	18º

ANEXO III – CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025 OU FORAM CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
12º	NATHALY KAENA PROTASIO DE SOUSA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
9º	MARCIA SAMARA MESQUITA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
10º	ANTONIA NAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
12º	LUANA AMBROSIO PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
7º	KLEZER CATUNDA MARTINS FILHO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**DESCLASSIFICADO**
13º	MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**DESCLASSIFICADO**
5º	ANNA MARIA PINTO DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA DE OBRAS			
POSIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**DESCLASSIFICADO**

3º	MATEUS DE PAIVA SANTIAGO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**DESCLASSIFICADO**

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024

Prefeitura Municipal de Catunda – CE
ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL
Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público Edital N° _____para o cargo de _____ da Secretária _____, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar da **ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**, pelos motivos a seguir expostos:
Razão da Contestação: (Explicar de forma objetiva e clara o motivo do recurso, apontando eventuais equívocos na análise documental ou complementando informações, se necessário.) _____
Fundamentação: (Apresentar argumentos embasados no edital e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a revisão da decisão.) _____
Diante do exposto, requeiro a reconsideração da minha situação e a reanálise dos documentos apresentados, para fins de adequação ao disposto no edital de convocação 002/2025.
Anexos: (Listar os documentos anexados, caso necessário.) _____
Nesses termos, pede deferimento.
Catunda - CE _____/_____/2025

_____
Assinatura do Candidato
(Anexar RG ou outro Documento Oficial)
TELEFONE: ( )_____ E-MAIL: _____

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:B1516A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº440/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.554 de 11 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº39, de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2024, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 16, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/03/2025. Edição 3667, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 02/2024;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 10, de 31 de julho de 2025, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/08/2025. Edição 3768; o Edital de Convocação nº 11, de 19 de agosto de 2025, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/08/2025. Edição 3781 e o Edital de Convocação nº 12, de 19 de agosto de 2025, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/08/2025. Edição 3781;

CONSIDERANDO a desistência tácita dos candidatos **NATALIA ARAÚJO DA SILVA (3º Lugar - PEB II – MATEMÁTICA); MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA PEREIRA (2º Lugar – Farmacêutico) e MATEUS CHAVES DE PAULA (70º Lugar – Auxiliar de Serviços Gerais),** uma vez que não atenderam o Edital de Convocação nº11/2025**.**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em ***caráter efetivo***, os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo único desta Portaria**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	**Nome**
2º	**EMILANY D'ARC RIBEIRO DE OLIVEIRA**
3º	**GISELE ARAÚJO DE SOUSA**

PEB II – ARTES	
Classificação	**Nome**
1º	**MARIA GEANE CUNHA MENDONÇA**

PEB II – LÍNGUA INGLESA	
Classificação	Nome
1º	BRUNO AMORIM DO NASCIMENTO

PEB II - MATEMÁTICA	
Classificação	Nome
2º	ANDRE GUILHERME MATTOS

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
1º	PAULO SERGIO RODRIGUES NOBRE

PEB II - HISTÓRIA	
Classificação	Nome
1º	FRANCISCO EDER DE SOUSA PESSOA

PEB II - GEOGRAFIA	
Classificação	Nome
1º	ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES

PEB II - CIÊNCIAS	
Classificação	Nome
1º	FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS

PSICÓLOGO	
Classificação	Nome
4º	GUTEMBERG DE SOUSA MOREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classificação	Nome
1º	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO PINTO
3º	MARIANA PINHO BORGE
4º	NATALICE LIMA SILVA
**VAGAS CANDITADOS COTISTAS	
Classificação	Nome
1º	ADRIEL SILVA DOS SANTOS – NEGROS
1º	CAMILA CAMELO DE OLIVEIRA - PCD

LAVADEIRA (HOSPITAL)	
Classificação	Nome
2º	FRANCISCO VALDENCIO CHAVES SABINO

ATENDENTE DE FARMÁCIA	
Classificação	Nome
1º	MATHEUS MACEDO DE MESQUITA

PSICOPEDAGOGO	
Classificação	Nome
4º	FRANCISCA ENARA VIEIRA DE SOUSA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Classificação	Nome
4º	EMILY JORGE DOS REIS
***COTA NEGROS	
1º	ANA CARLA MOREIRA SALES

ENFERMEIRO – 1OOH - HOSPITAL	
Classificação	Nome
2º	EVELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA
4º	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL	
Classificação	Nome
1º	VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Nome
69º	TIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Classificação	Nome
1º	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO
2º	LUCAS ANDRE DA SILVA
4º	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO
5º	RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
6º	SHAYD MEDEIROS AMARAL
7º	ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA
9º	DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA
10º	VINICIUS DE ARAUJO PORTELA
11º	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA
12º	LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO
13º	ALEX DE OLIVINDO SOUZA

14º	ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA
15º	LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS
16º	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA
18º	IGOR SOUZA DOURADO ARAÚJO
19º	ANTONIO JARDEL MACEDO DA SILVA
20º	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F73A8423

